



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1653 - 18 DE JUNHO DE 2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**  
Caio Cezar Silveira Leal

**DIAGRAMADORA**  
Vânia Fernandes

## ERRATA

### ERRATA DA PORTARIA Nº 836 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A Portaria nº 836 de 17 de junho de 2025, publicada na edição nº. 1652 de 17 de junho de 2025, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:** Nomear a Sr.ª **MARIA REGINA DE MORAIS PEREIRA**, para o cargo comissionado de Diretor de Estratégia da Saúde em Família (ESF), símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

**Leia-se:** Nomear a Sr.ª **MARCIA REGINA DE MORAIS PEREIRA**, para o cargo comissionado de Diretor de Estratégia da Saúde em Família (ESF), símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 883 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO MÓDULO E-TCE/RJ DÍVIDA ATIVA**

**A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação 343 de 13 de dezembro de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;  
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização trimestral ao Tribunal de Contas através da plataforma e-TCERJ os dados referentes ao acompanhamento das medidas administrativas de cobranças efetivas, inclusive protesto e o desconto da dívida em folha, e das ações de execução propostas;  
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor competente para operacionalização dos sistemas e levantamento das informações necessárias;  
CONSIDERANDO o processo administrativo 3757/2025 relativo ao Ofício PRS/SSE/CGC 10263/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

#### Resolve:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor efetivo JOSÉ FERNANDO MARQUES MAIA VASCONCELLOS, matrícula 112127.11 como responsável pelo preenchimento, atualização e monitoramento do módulo e-TCERJ Dívida Ativa, devendo dar total cumprimento à deliberação 343 de 13 de dezembro de 2023 do TCE/RJ;

**Art. 2º** - O servidor designado deverá encaminhar trimestralmente através do sistema e-TCERJ os dados referentes ao acompanhamento das medidas administrativas de cobranças efetivas, inclusive protesto e o desconto da dívida em folha, e das ações de execução propostas;

**Art. 3º** - O servidor designado deverá prestar as devidas informações ao Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município acerca do cumprimento da presente Portaria, inclusive, com o encaminhamento dos respectivos comprovantes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 884 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 645 de 12 de junho de 2025, que nomeia o Sr. **MATHEUS JOSE LINS DOS SANTOS** para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo de Ordem Pública e Defesa Civil, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 885 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARIO SERGIO SCHITINI MORALES**, do cargo comissionado de Diretor Geral Médico, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 886 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. / a Sr.ª **ANDERSON MONTEIRO DE LIMA**, para o cargo comissionado de Gerente de Feiras, símbolo CC. 4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 887 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. / a Sr.ª **TAMIRES RANGEL DE SÁ MACEIRA**, para o cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 888 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **SILVIA REGINA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Diretor de Controle Interno, símbolo CC.6, da Controladoria Geral do Município, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 889 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **FABRICIA XAVIER VIDAL DINIZ**, para o cargo comissionado de Diretor da Ouvidoria Geral, símbolo CC.6, da Controladoria Geral do Município, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 890 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **THAMIRES MANHAES BORGES**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 891 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **FATIMA CRISTINA ALVES DA SILVA ROCHA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 892 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 893 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **ALEXANDRE QUARTEROLLI BASTOS**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC. 7, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 894 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **DENISE GOMES PRADO CAVALCANTI**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC. 7, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 895 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **LUDMILA GOMES DE LIMA**, para o cargo comissionado de Diretor Geral de Convênios, símbolo CC. 7, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 896 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **LEONARDO SANTANA RIBEIRO**, para o cargo comissionado de Subsecretário Especial de Administração Regional, símbolo CC.8, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 898 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **VITOR ANTONIO ADAO LUGON**, para o cargo comissionado de Corregedor da Sec. de Gestão de Pessoas e Tecnologia, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 899 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **ALINE AZEVEDO TRAVASSO**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo de Ordem Pública e Defesa Civil, símbolo CC. 2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 900 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **MARIO SERGIO SCHITINI MORALES**, para o cargo comissionado de Diretor Técnico do Hospital Municipal, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 901 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **ANA CLOE LOQUES MARRELLI**, para o cargo comissionado de Diretor da Saúde Mental, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 902 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **MARCIO ULRICH**, para o cargo comissionado de Diretor Geral de Transporte ao Paciente, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 903 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **ANE TEIXEIRA DE TEIXEIRA**, para o cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 904 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **CAMILA ALMEIDA PEREIRA DE MATTOS TOSTES**, para o cargo comissionado de Diretor da Saude do Idoso, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 905 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **SONIA MARIA COUTINHO FERNANDES**, para o cargo comissionado de Assessor de Diretoria, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 906 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **ALINE TARDELLI CARDOSO GONCALVES**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo da Saúde do Idoso, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 907 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **MARCELO PESSANHA DA CRUZ**, para o cargo comissionado de Gerente de Administração Regional, símbolo CC. 4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 908 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **PAULO ROBERTO RIBEIRO JUNIOR**, para o cargo comissionado de Gerente de Administração Regional, símbolo CC. 4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 909 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr.ª **ISMERALDA RANGEL GARCIA**, para o cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC. 6, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 910 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando nº 068/2025 da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

**RESOLVE:**

Designar a Servidora **JÉSSICA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1368371-22, como fiscal de contrato do processo administrativo nº 10755/2022, serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, em hardware (microcomputadores, scanners e impressoras) incluindo serviços de cabeamento de rede com substituição de peças de equipamentos de informática e destituir o Servidor **ROBERTO SACIOTTI LEMOS**, matrícula nº 53287-22.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 911 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **WILKER GODOY MARTINS**, para o cargo comissionado de Gerente de Biblioteca Municipal, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## AVISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Proc. Adm. nº 10420/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**



**INÍCIO REC. DE PROPOSTAS:** 23/06/2025 - 00h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 07/07/2025 - 14h00min

**PORTAL:** <http://comprasguapimirim.com.br/>

**OBJETO:** Aquisição de material hidráulico, serralheria, tintas e correlatos, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br), no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 18 de junho de 2025.

**Philippe Gomes Pereira**  
Pregoeiro

## LEIS

LEI Nº 1760 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**Ementa:** Dispõe sobre a Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2025, do Município de Guapimirim, instituída pela Lei nº 1688/2024, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos - Integrantes, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, do Município Guapimirim, instituída pela Lei Municipal nº 1688 de 24 de julho de 2024, em acordo com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme apresentados nesta lei.

**Art. 2º** - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Guapimirim, não modificadas por esta lei de alteração.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



**METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA**

**Órgão**

02.57.00 - Secretaria Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal

**Programa**

0010 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

**Objetivo**

Promover a organização da Ação do Governo na busca do melhor desempenho da Prefeitura, com eficiência no gasto público e efetividade na Ação Governamental, modernizando a gestão pública por meio da melhoria dos processos e inovações tecnológicas, estimulando o controle social, promovendo a cultura de transparência fiscal e ética, valorizando e qualificando o servidor público, garantindo a qualidade dos serviços públicos, otimizando os gastos e maximizando as receitas.

**Justificativa**

Respeito ao cidadão, modernização administrativa e responsabilidade Fiscal / Alcançar um nível de excelência na gestão pública, promovendo a transparência com ética. / modernização da gestão, eficiência dos serviços públicos e desburocratização e transparência

**Público Alvo**

Órgãos e unidades da administração municipal

**Abrangência - Município**

GUAPIMIRIM

<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores</b>
2.010	GESTÃO DE PESSOAL	Servidores pagos	%		100	800.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>800.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAPIMIRIM - RJ**

AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CENTRO

**GUAPIMIRIM** CNPJ: 19.290.679/0001-29 Telefone:

 Página: 1  
 Exercício: 2025

**METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA**
**Órgão**  
 02.37.00 – Fundo Municipal de Cultura

**Programa**

0036 - Desenvolvimento Cultural

**Objetivo**

promover e difundir a cultura local de forma ampla, assegurando o amplo acesso às mais diversificadas ações culturais, e o direito de expressão, fomentando o desenvolvimento da economia criativa através da oferta de diversos meios

**Justificativa**

resgate e valorização das tradições e do patrimônio cultural local, fomento da economia, desenvolvimento cultural e lazer para a população.

**Público Alvo**

População do município, turistas e visitantes.

**Abrangência - Município**

Guapimirim

<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores</b>
2.265	Política Nacional Aldir Blanc	Apoio realizado	%		70	320.462,89
<b>TOTAL</b>						<b>320.462,89</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

## EXERCÍCIO FISCAL DE 2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027					
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c)/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c)/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c)/RCL) x 100
<b>Receita Total</b>	<b>502.400.263,55</b>	<b>484.521.423,04</b>	<b>45,42</b>	<b>102,26</b>	<b>473.267.680,85</b>	<b>462.094.377,63</b>	<b>42,39</b>	<b>105,43</b>	<b>476.746.936,39</b>	<b>460.625.059,32</b>	<b>41,43</b>	<b>105,45</b>
Receita Primária (I)	473.057.635,77	456.223.006,82	42,77	96,28	395.167.663,17	381.804.505,48	35,02	87,11	393.646.918,71	380.335.187,16	34,21	87,07
<b>Despesa Total</b>	<b>502.400.263,55</b>	<b>484.521.423,04</b>	<b>45,42</b>	<b>102,26</b>	<b>483.984.780,84</b>	<b>467.618.145,74</b>	<b>42,90</b>	<b>106,69</b>	<b>482.464.036,38</b>	<b>466.148.827,42</b>	<b>41,92</b>	<b>106,72</b>
Despesa Primária (II)	496.980.263,55	479.294.303,74	44,93	101,15	480.563.743,98	464.312.796,11	42,59	105,94	480.563.743,98	464.312.796,11	41,76	106,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	(23.922.627,78)	(23.071.296,92)	-2,16	-4,87	(85.396.080,80)	(82.508.290,63)	-7,57	-18,83	(86.916.825,26)	(83.977.608,95)	-7,55	-19,23
Resultado Nominal	(7.583.000,00)	(7.313.144,95)	-0,69	-1,54	(8.868.113,87)	(8.568.225,96)	-0,79	-1,95	(9.388.858,32)	(9.074.259,25)	-0,79	-1,75
Dívida Pública Consolidada	4.463.564,31	4.304.710,49	0,40	0,91	1.331.668,18	1.286.635,92	0,12	0,29	(279.473,50)	(270.022,71)	-0,02	-0,06
Dívida Consolidada Líquida	(33.536.445,69)	(32.342.989,38)	-3,03	-6,83	(24.668.331,82)	(23.834.137,03)	-2,19	-5,44	(21.279.473,50)	(20.559.877,78)	-1,85	-4,71
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												

FONTE: Dados apurados pelaSecretaria Municipal de Fazenda / Depto. Planejamento em Janeiro/2025.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00%	2,00%	2,00%
Inflação % anual projetada	3,69%	3,50%	3,50%
Projeção do PIB do Estado	1.106.154.646,06	1.128.277.738,98	1.150.843.293,76
Receita Corrente Líquida - RCL	491.309.987,06	453.617.917,72	452.097.173,26

Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	2025			2026			2027					
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	-7.583.000,00	(7.313.144,95)	-0,69	-1,54	-8.868.113,87	(8.562.525,67)	-0,80	-1,95	-3.388.858,32	(3.268.259,54)	-0,31	-0,75

OBS. Nº 1: Os recursos utilizados para suplementação das despesas apresentadas serão provenientes da anulação de despesas e da suficiência financeira apurada em 31/12/2024, conforme demonstrado na declaração de impacto orçamentário, não gerando aumento da despesa.

## LEI Nº 1761 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**Ementa:** “Dispõe sobre a inclusão e/ou alteração de órgão/ unidade/projeto/atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025”, instituída pela Lei 1.717 de 27 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1754/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**SANCIONA:**

**Art. 1º**- Fica incluída no Orçamento, do corrente exercício, a seguinte unidade orçamentária, autorizada através do artigo 6º, inciso III da lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025:

02.57 - Secretaria Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal – (SEBEA);

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão de dotação orçamentária, em programa abaixo discriminado, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.57 - Secretaria Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal – (SEBEA)

PROGRAMA: 10 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 2.010 - GESTÃO DE PESSOAL

Elemento de Despesa: 31.90.11

Elemento de Despesa: 31.90.13

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de Remanejamento de verba, no valor de R\$ 599.099,99 (quinhentos e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.57	04.122.0010.2.010	31.90.11	924	1.501.99	640.000,00
02.57	04.122.0010.2.010	31.90.13	925	1.501.99	160.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>800.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, no valor de R\$ 599.099,99 (Quinhentos e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos), do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

**REDUÇÃO:**

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.010	31.90.13	132	1.501.99	800.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>800.000,00</b>

**Art. 5º** - As modificações, conforme descrito no artigo 1º desta Lei, não causam impacto nos anexos de prioridades do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1688 – de 24 de julho de 2024, para o exercício de 2025, uma vez que as prioridades apontadas já estão previstas nas referidas leis.

**Art. 6º** - As modificações, conforme descrito no artigo 1º desta Lei, não causam impacto nos anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1688 – de 24 de julho de 2024, para o exercício de 2025, uma vez que os recursos utilizados para suplementação das despesas apresentadas serão provenientes da anulação de despesas, conforme demonstrado na declaração de impacto orçamentário, não gerando aumento da despesa.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2025**

1 - Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão, que trata o artigo 4º, não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com o remanejamento de recursos em razão do cancelamento das seguintes dotações.

Valor da despesa no 1º Exercício				RS 800.000,00
Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.501.99	800.000,00

Valor da despesa no 2º Exercício		RS 0,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício		% não haverá
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício		% não haverá

Valor da despesa no 3º Exercício		RS 0,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício		% não haverá
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício		% não haverá

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**LEI Nº 1762 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**EMENTA:** Dispõe Alteração do Plano Plurianual – PPA – Quadrênio 2022/2025 do Município de Guapimirim, Instituído pela Lei Municipal nº 1321/2021 e dá Outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 do Município Guapimirim, instituído pela Lei Municipal nº 1.321 de 28 de dezembro de 2021, em acordo com a CF/88, que consiste na inclusão e/ou alteração de estrutura orçamentária e na criação de órgão/unidade/projeto/atividade, conforme detalhamento e especificações propostos no Anexo II de Prioridades – Integrante.

**Art. 2º** - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual – PPA - 2022-2025 do Município de Guapimirim não modificadas por esta Lei de alteração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2025

1 - Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão, que trata o artigo 2º, não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2024, conforme apresentado no balanço financeiro:

**Valor da despesa no 1º Exercício** **RS 320.462,89**

Em atendimento aos termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2023, conforme ANEXO I.

**Valor da despesa no 2º Exercício** **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício % não haverá  
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício % não haverá

**Valor da despesa no 3º Exercício** **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício % não haverá  
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício % não haverá

2 - Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão, que trata o artigo 4º, não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com o remanejamento de recursos em razão do cancelamento das seguintes dotações.

**Valor da despesa no 1º Exercício** **RS 800.000,00**

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.501.99	800.000,00

**Valor da despesa no 2º Exercício** **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício % não haverá  
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício % não haverá

**Valor da despesa no 3º Exercício** **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício % não haverá  
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício % não haverá

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



**FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA**

**Órgão**  
 02.57.00 - Secretaria Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal

**Programa**  
 0010 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

**Objetivo**  
 Promover a organização da Ação do Governo na busca do melhor desempenho da Prefeitura, com eficiência no gasto público e efetividade na Ação Governamental, modernizando a gestão pública por meio da melhoria dos processos e inovações tecnológicas, estimulando o controle social, promovendo a cultura de transparência fiscal e ética, valorizando e qualificando o servidor público, garantindo a qualidade dos serviços públicos, otimizando os gastos e maximizando as receitas.

**Diretrizes**  
 Respeito ao cidadão, modernização administrativa e responsabilidade Fiscal / Alcançar um nível de excelência na gestão pública, promovendo a transparência com ética. / modernização da gestão, eficiência dos serviços públicos e desburocratização e transparência

**Público Alvo**  
 Órgãos e unidades da administração municipal

**Abrangência - Município**  
 GUAPIMIRIM

Fonte	Descrição	2022	2023	2024	2025	Unidade de Medida	Produto	Metas Físicas	Valores
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	800.000,00	%	Servidores pagos	2022 2023 2024 2025	0 0 0 800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>			<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>			
2.010	GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	800.000,00	<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM PROGRAMA**

**Órgão**  
 02.37.00 – Fundo Municipal de Cultura

**Programa**  
 0036 - Desenvolvimento Cultural

**Objetivo**  
 promover e difundir a cultura local de forma ampla, assegurando o amplo acesso às mais diversificadas ações culturais, e o direito de expressão, fomentando o desenvolvimento da economia criativa através da oferta de diversos meios

**Diretrizes**  
 resgate e valorização das tradições e do patrimônio cultural local, fomento da economia, desenvolvimento cultural e lazer para a população.

**Público Alvo**  
 População do município, turistas e visitantes.

**Abrangência - Município**  
 Guapimirim

Fonte	Descrição	2022	2023	2024	2025
2.719.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	320.462,89
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.462,89</b>

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida				Valores
			2022	2023	2024	2025	
2.265	Política Nacional Aldir Blanc	Apoio realizado					
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							320.462,89
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.462,89</b>

## LEI Nº 1763 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**Ementa:** “Dispõe sobre a inclusão e/ou alteração de órgão/ unidade/projeto/atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 para o exercício de 2025, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando a Apuração da Suficiência Financeira nas Fontes de Recursos e o registro do saldo financeiro transportado para o exercício de 2025, evidenciados no saldo de banco em 31/12/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**SANCIONA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão de ação governamental, em programa já existente, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Cultura, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.37 – Fundo Municipal de Cultura

PROGRAMA: 36 - Desenvolvimento Cultural

AÇÃO: 2.265 - Política Nacional Aldir Blanc

Elemento de Despesa: 3.3.60.41 – FOMENTO A INSTITUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – FOMENTO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de suficiência financeira apurada na Prefeitura Municipal em 31/12/2024, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas no Fundo Municipal de Ambiente e Saneamento, conforme abaixo discriminado:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.37	13.392.0036.2.265	33.60.41	761	2.719.00	15.000,00
02.37	13.392.0036.2.265	33.90.31	762	2.719.00	130.000,00
02.37	13.392.0036.2.265	33.90.48	763	2.719.00	76.975,26
02.37	13.392.0036.2.265	33.50.41	764	2.719.00	98.487,63
<b>TOTAL</b>					<b>320.462,89</b>

**Art. 3º** - As modificações, conforme descrito no artigo 1º desta Lei, não causam impacto nos anexos de prioridades do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1688 – de 24 de julho de 2024, para o exercício de 2025, uma vez que as prioridades apontadas já estão previstas nas referidas leis.

**Art. 4º** - As modificações, conforme descrito no artigo 1º desta Lei, não causam impacto nos anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1688 – de 24 de julho de 2024, para o exercício de 2025, uma vez que os recursos utilizados para suplementação das despesas apresentadas serão provenientes da anulação de despesas, conforme demonstrado na declaração de impacto orçamentário, não gerando aumento da despesa.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2025

1 - Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão, que trata o artigo 2º, não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2024, conforme apresentado no balanço financeiro:

**Valor da despesa no 1º Exercício** **RS 320.462,89**

Em atendimento aos termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2023, conforme ANEXO I.

**Valor da despesa no 2º Exercício** **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício % não haverá  
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício % não haverá

**Valor da despesa no 3º Exercício** **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício % não haverá  
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício % não haverá

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEODOR DE DEUS Nº 320 - CENTRO  
CNPJ: 19.290.679/0001-29 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

## BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.719.00	31.326,73	31.326,73	0,00	31.326,73
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.719.00	391.185,58	0,00	0,00	391.185,58
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>422.512,31</b>	<b>31.326,73</b>	<b>0,00</b>	<b>422.512,31</b>

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEODOR DE DEUS Nº 320 - CENTRO  
CNPJ: 19.290.679/0001-29 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Atib 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Apliação	Saldo Em 31/12/2024
1.719.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	391.185,58	31.326,73	391.185,58	31.326,73
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	391.185,58	391.185,58	31.326,73	31.326,73
2.719.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	391.185,58	0,00	391.185,58
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	391.185,58	391.185,58	391.185,58
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>422.512,31</b>	<b>391.185,58</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>391.185,58</b>	<b>391.185,58</b>	<b>422.512,31</b>	<b>422.512,31</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1764 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal 1.754 de 06 de junho de 2025 que dispõe sobre a Estrutura dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guapimirim, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias, estabelece uma nova organização administrativa e dá outras providências”.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.** A Lei Municipal 1.754 de 06 de junho de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6 .....

.....

III .....

.....

d) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SESVIDA); (NR)

.....

§2º .....

.....

e) Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida; (NR)

f) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida; (NR)

.....

**Art. 54.** Compete ao Diretor da Ouvidoria Geral (NR):

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Diretor da Ouvidoria Geral está subordinado ao Controlador Geral do Município. (NR)

.....

**Art. 88.** .....

.....

**XV** – assinar certidões negativas de débitos fiscais ou delegar aos auditores fiscais. (NR)

.....

**Art. 96.** Compete ao Diretor Geral de Convênios: (NR)

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Diretor Geral de Convênios está subordinado ao Gerente Geral de Planejamento Estratégico, Informação e Avaliação.

.....

**Art. 99** .....

.....

**Parágrafo Único.** O cargo de Gerente de Arrecadação está subordinado ao Subsecretário de Receita. (NR)

**Art. 100** .....

.....

**Parágrafo Único.** O cargo de Gerente de Controle da Arrecadação e Dívida Ativa está subordinado ao Subsecretário de Receita. (NR)

**Art. 101** .....

.....

**Parágrafo Único.** O cargo de Gerente de Atendimento ao Contribuinte está subordinado ao Subsecretário de Receita. (NR)

**Art. 102** .....

.....

**Parágrafo Único.** O cargo de Gerente de Cadastro Mobiliário e Imobiliário está subordinado ao Subsecretário de Receita. (NR)

.....

**Art. 112** .....

.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



**Parágrafo Único.** O cargo de Diretor Geral Financeiro está subordinado ao Subsecretário de Gestão Contábil e Financeira.

.....

**Art. 117** .....

.....

**Parágrafo Único.** O cargo de Gerente Administrativo está subordinado ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento. (NR)

.....

**Art. 173.** Compete ao Corregedor da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia: (NR)

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Corregedor da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia está subordinado ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia. (NR)

**Art. 174** .....

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Coordenador de Sindicâncias Administrativas está subordinado ao Corregedor da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia. (NR)

.....

**Art. 198** .....

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Gerente de Suporte Pedagógico está subordinado ao Subsecretário Municipal de Educação. (NR)

.....

**Art. 234** .....

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Gerente de Gestão está subordinado ao Subsecretário Municipal de Educação. (NR)

.....

**Art. 285.** Compete ao Diretor da Saúde do Idoso:

I – dirigir as atividades inerentes à saúde do idoso;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



II – dirigir os fluxos de triagem, avaliação, acompanhamento e referência dos idosos;

III – dirigir a integração das ações da diretoria com as unidades básicas de saúde, os centros especializados;

IV – dirigir os protocolos de atendimento, registros e encaminhamentos para os serviços de saúde;

V – dirigir a equipe multiprofissional e os processos de acolhimento e orientação às famílias;

VI – dirigir os processos de articulação com os demais setores, inclusive de outros órgãos públicos, em especial a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida;

VII – dirigir os relatórios técnicos, indicadores de demanda e produção de serviços vinculados à sua Diretoria;

VIII – dirigir os processos administrativos, logísticos e operacionais da unidade;

IX – dirigir a promoção de ações de prevenção, promoção voltadas à saúde do idoso;

X – dirigir outras atividades compatíveis com a função.

**Parágrafo único.** O cargo de Diretor da Saúde do Idoso é subordinado ao Subsecretário de Gestão da Saúde.

.....

**Art. 313.** Compete ao Diretor da Saúde Mental: (NR)

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Diretor da Saúde Mental está subordinado ao Diretor Geral de Atenção Especializada em Saúde. (NR)

**Art. 314** .....

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Gerente do CAPS está subordinado ao Diretor da Saúde Mental. (NR)

**Art. 315** .....

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Coordenador de Leitos Psiquiátricos está subordinado ao Diretor da Saúde Mental. (NR)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 316 .....

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Coordenador da Administração das Residências Terapêuticas está subordinado ao Diretor da Saúde Mental. (NR)

.....

**Art. 343.** Compete ao Chefe do Núcleo da Saúde do Idoso:

I – supervisionar o suporte administrativo e operacional às atividades do Núcleo;

II – supervisionar os fluxos de recepção, triagem e encaminhamento de usuários no âmbito do Núcleo;

III – supervisionar o controle de agendas, escalas e registros de atendimentos das equipes especializadas;

IV – supervisionar a articulação do Núcleo com os setores de regulação, atenção básica e demais serviços especializados;

V – supervisionar os processos internos de controle de prontuários, documentos e autorizações;

VI – supervisionar a organização das rotinas de apoio às ações médicas, multiprofissionais e administrativas do centro;

VII – supervisionar os registros estatísticos e relatórios de desempenho da unidade;

VIII – supervisionar o atendimento às demandas administrativas e logísticas do centro especializado;

IX – supervisionar a comunicação interna com os profissionais e externos com a rede assistencial;

X – supervisionar outras atividades compatíveis com a função.

.....

#### Seção IV

**Da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida**

##### Subseção I

##### Das Funções



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 398.** A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida exerce as seguintes funções: (NR)

.....

#### Subseção II

**Das Atribuições Específicas dos Titulares dos Cargos e Funções de Direção e Chefia da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida**

**Art. 399.** Compete ao Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida: (NR)

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Secretário Municipal de Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida está subordinado a Prefeita Municipal. (NR)

**Art. 400.** Compete ao Subsecretário de Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, além das competências constantes do art. 9º desta lei, substituir o Secretário Municipal em suas faltas e impedimentos, colaborar com este na coordenação e supervisão das atividades técnicas e administrativas da Secretaria Municipal, bem como desempenhar as funções que lhe forem delegadas pelo titular. (NR)

**Parágrafo único.** O cargo de Subsecretário da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida está subordinado ao Secretário Municipal de Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida. (NR)

.....

**Art. 402** .....

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Diretor de Atenção e Cuidado da Pessoa Idosa está subordinado ao Secretário da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida. (NR)

.....

**Art. 408** .....

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Diretor de Políticas para o Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida está subordinado ao Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida. (NR)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 409 .....

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Diretor da Equoterapia está subordinado ao Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida. (NR)

Art. 410 .....

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Diretor da Pessoa com Deficiência e Inclusão Social está subordinado ao Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida. (NR)

.....

**Art. 564.** Compete ao Gerente de Assistência Técnica aos Produtores: (NR)

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Gerente de Assistência Técnica aos Produtores está subordinado ao Diretor de Desenvolvimento Rural, Pesca e Apoio à Agricultura Familiar. (NR)

.....

**Art. 569.** Compete ao Gerente de Feiras: (NR)

.....

**Parágrafo único.** O cargo de Gerente de Feiras está subordinado ao Diretor de Desenvolvimento Rural, Pesca e Apoio à Agricultura Familiar. (NR)"

**Art. 2.** A Lei Municipal 1.754 de 06 de junho de 2025 passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 6º .....

.....

IV .....

.....

w) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (AC)

x) Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal (AC)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

.....

§2º .....

.....

w) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca; (AC)

x) Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal; (AC)

.....

**Art. 283-A.** Compete ao Diretor Geral de Transporte ao Paciente: (AC)

I – dirigir as ações vinculadas à operação do Transporte ao paciente junto à Secretaria Municipal de Saúde;

II – dirigir o alinhamento das atividades operacionais do Transporte de Paciente;

III – dirigir o planejamento estratégico da operação de Transporte de Paciente, em articulação com as unidades técnicas e administrativas centrais;

IV – dirigir o controle de qualidade das atividades realizadas em campo pelas equipes de transporte ao Paciente;

V – dirigir a consolidação dos dados de transporte de paciente para fins de análise de desempenho, prestação de contas e avaliação institucional;

VI – dirigir a interlocução com os demais agentes públicos, garantindo uniformidade nas ações e eficiência nos resultados;

VII – exercer outras atividades compatíveis com a natureza da função.

**Parágrafo único.** O cargo de Diretor Geral de Transporte ao Paciente está subordinado ao Subsecretário de Gestão da Saúde."

**Art. 3.** Ficam substituídos os Anexos I, II e III da Lei Municipal 1.754 de 06 de junho de 2025 pelos Anexos I, II e III da presente legislação.

**Art. 4.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2025, ficando revogados o inciso XX do art. 88 e os artigos 98, 116, 197 e 233 da Lei Municipal 1.754 de 06 de junho de 2025.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

**Marina Pereira da Rocha Fernandez**  
Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



**ANEXO I – ORGANIZAÇÃO BÁSICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DE IGUAL NÍVEL.**

**ANEXO I**

**ORGANIZAÇÃO BÁSICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E  
ÓRGÃOS DE IGUAL NÍVEL**

ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
<b>Gabinete da Prefeita Municipal</b>	Gabinete do Secretário Chefe
	Assessoria
	Subsecretaria Especial de Administração Regional
	Gerência Geral de Administração Regional
	Diretoria Especial de Administração Regional
	Coordenadoria de Administração Regional
	Núcleo de Apoio Operacional
<b>Gabinete do Vice Prefeito</b>	Assessoria
<b>Procuradoria Geral do Município</b>	Gabinete do Procurador Geral do Município
	Subprocuradoria Geral do Município
	Assessoria
	Diretoria Geral de Gestão de Dívida Ativa
	Gerência de Gestão de Dívida Ativa
	Núcleo de Expediente da Dívida Ativa
	Diretoria de Apoio Administrativo Tributário
	Diretoria de Apoio Administrativo Cível
	Diretoria de Apoio Administrativo Trabalhista
	Diretoria de Apoio Administrativo e de Atos Oficiais
	Gerência de Protocolo da PGM
	Coordenadoria de Acompanhamento de Processos
<b>Controladoria Geral do Município</b>	Gabinete do Controlador Geral do Município
	Subcontroladoria Geral do Município
	Ouvidoria Geral
	Assessoria
	Diretoria Geral de Auditoria
	Núcleo de Auditoria e Conformidade
	Diretoria de Transparência e Integridade
	Gerência de Transparência e Integridade
	Diretoria de Apoio ao Controle Externo
	Diretoria de Análise Processual
	Núcleo de Indicadores e Métricas de Desempenho
	Diretoria de Controle Interno
	Gerência de Elaboração de Normas e Procedimentos
	Núcleo de Mapeamento e Padronização de Processos
Núcleo de Atualização Normativa	
<b>Secretaria Municipal de Comunicação</b>	Gabinete do Secretário Municipal
	Subsecretaria de Comunicação
	Assessoria
	Diretoria Executiva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
	Diretoria de Estratégia e Gestão da Comunicação
	Diretoria de Relações Institucionais
	Gerência de Comunicação Institucional
	Coordenadoria de Publicidade e Marketing Governamental
	Núcleo de Pesquisa e Análise de Comunicação
	Diretoria de Jornalismo e Mídias Sociais
	Gerência de Jornalismo e Conteúdo Editorial
	Coordenadoria de Mídias Digitais e Redes Sociais
	Coordenadoria de Produção Audiovisual e Conteúdo
	Núcleo de Produção de Releases e Entrevistas
	Núcleo de Produção Editorial e Revisão de Textos
	Núcleo de Reportagem e Cobertura Jornalística
	Núcleo de Gestão e Estratégia de Mídias Sociais
	Núcleo de Análise de Engajamento e Performance
	Diretoria de Comunicação e Publicidade
	Gerência de Marketing e Publicidade
	Coordenadoria de Publicidade e Marketing Governamental
	Núcleo de Identidade Visual e Padronização
	Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial
	Diretoria de Produção de Eventos
Gerência Geral de Eventos Oficiais	
Coordenadoria de Produção Audiovisual e Conteúdo	
Núcleo de Eventos Institucionais	
Núcleo de Marketing e Estratégias de Comunicação	
Diretoria de Infraestrutura e Logística de Comunicação	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Gabinete do Secretário Municipal
	Assessoria
	Subsecretaria de Planejamento Institucional
	Diretoria de Planejamento
	Gerência Geral de Planejamento Estratégico, Informação e Avaliação
	Gerência do Plano Plurianual - PPA
	Gerência de Informação e Avaliação Institucional
	Coordenadoria de Dados, Estatísticas, Relatórios e Publicações
	Gerência de Convênios
	Subsecretaria de Receita e Fiscalização Tributária
	Gerência Geral de Gestão Tributária
	Gerência de Arrecadação e Fiscalização
	Núcleo de Modernização e Inovação Fazendária
	Núcleo de Fiscalização e Inteligência Tributária
	Gerência de Controle da Arrecadação e Dívida Ativa
	Núcleo de Gestão da Dívida Ativa
	Gerência de Atendimento ao Contribuinte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
	Gerência de Cadastro Mobiliário e Imobiliário
	Gerência Geral de Fiscalização Tributária
	Gerência de Planejamento e Controle da Ação Fiscal
	Subsecretaria de Gestão Contábil e Financeira
	Diretoria Contábil
	Diretoria de Orçamento
	Gerência Geral de Contabilidade e Orçamento
	Gerência de Controle Contábil
	Coordenadoria de Análise e Procedimentos Contábeis
	Núcleo de Análise e Procedimentos
	Coordenadoria de Programação e Execução Orçamentária
	Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento Orçamentário
	Núcleo de Conformidade e Controle Orçamentário
	Diretoria Financeira
	Gerência de Programação e Movimentação Financeira
	Coordenadoria de Controle de Pagamentos
	Coordenadoria de Crédito de Contas a Receber
	Núcleo de Transparência e Controle Financeiro
	Gerência Administrativa da Fazenda e Planejamento
	Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Administração	
Assessoria	
Diretoria Executiva	
Diretoria Administrativa	
Gerência de Avaliação de Contratos e Processos	
Coordenadoria de Processos Administrativos	
Núcleo de Orientação e Atendimento	
Coordenadoria de Contratos Administrativos	
Coordenadoria de Análise de Protocolo	
Núcleo de Apoio ao Protocolo	
Coordenadoria de Protocolo Geral	
Núcleo de Registro de Protocolo	
Coordenadoria de Arquivo Geral	
Diretoria de Gestão de Prédios Públicos	
Coordenadoria de Manutenção de Bens Imóveis	
Núcleo de Manutenção de Prédio Sede	
Núcleo de Serviços Gerais	
Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio	
Gerência Executiva de Apoio Logísticos e Serviços Auxiliares	
Gerência de Apoio Logísticos	
Coordenadoria de Logística	
Coordenadoria de Registro de Bens Móveis	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
	Coordenadoria de Registro e Inventário de Bens Móveis e Imóveis
	Coordenadoria de Patrimônio
	Núcleo de Patrimônio
	Coordenadoria de Almoxarifado
	Núcleo de Almoxarifado
	Coordenadoria de Controle de Entrega de Fornecedores
	Núcleo de Materiais e Equipamentos
Secretaria Municipal de Casa Civil	Gabinete do Secretário Municipal
	Subsecretaria de Casa Civil
	Assessoria
	Diretoria Geral Executiva de Licitações e Contratos
	Diretoria de Planejamento, Processamento e Riscos de Licitações
	Gerência de Planejamento e Riscos de Licitações
	Coordenadoria de Planejamento de Licitações
	Coordenadoria de Gerenciamento de Riscos de Licitações
	Gerência de Processamento de Licitações
	Coordenadoria de Processamento de Licitações
	Gerência de Compras Diretas
	Coordenadoria de Compras Diretas
	Diretoria de Atas e Contratos
	Gerência de Controle de Contratos
	Coordenadoria de Atas, Contratos e Publicações
	Diretoria Administrativa de Licitações
Coordenadoria Administrativa de Licitações	
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia	Gabinete do Secretário Municipal
	Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Tecnologia
	Assessoria
	Corregedoria Geral
	Coordenadoria de Sindicâncias Administrativas
	Diretoria Geral de Tecnologia da Informação
	Gerência de Infraestrutura de Redes e Sistemas
	Coordenadoria de Atendimento ao Usuário
	Núcleo de Inovação e Transformação Digital
	Diretoria Geral de Gestão de Pessoas
	Diretoria de Gestão de Pessoas
	Gerência Executiva de Gestão de Pessoas
	Gerência de Administração de Pessoal - Geral
	Gerência de Administração de Pessoal - área da Educação
	Gerência de Administração de Pessoal - área Assistência Social
	Gerência de Administração de Pessoal - área da Saúde
	Coordenadoria de Pessoal - área Atenção Básica da Saúde
	Núcleo de Supervisão Administração Pessoal da Saúde Mental
	Núcleo de Supervisão Administração Pessoal da Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
	Coordenadoria de Atendimento Especializado aos Servidores
	Coordenadoria de Controle de Publicações Oficiais
	Gerência de Pagamento de Pessoal
	Núcleo de Processamento de Folha de Pagamento
	Núcleo de Controle de Execução da folha
	Gerência de Desempenho e Desenvolvimento
	Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Admissão
	Coordenadoria de Capacitação
	Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida
	Coordenadoria de Assistência a Saúde do Trabalhador
	Coordenadoria de Segurança do Trabalho
Secretaria Municipal de Educação	Gabinete do Secretário Municipal
	Subsecretaria de Educação
	Assessoria
	Gerência de Suporte Pedagógico
	Coordenadoria de Educação Fundamental I
	Coordenadoria de Educação Fundamental II
	Coordenadoria de Jovens e Adultos
	Coordenadoria de Educação Digital e Tecnológica
	Coordenadoria de Educação Física e Esportes
	Coordenadoria de Educação Ambiental
	Gerência de Educação Inclusiva
	Coordenadoria de Políticas de Inclusão Educacional
	Coordenadoria de Mobilidade e Acessibilidade
	Coordenadoria de Educação Especial e Inclusiva
	Coordenadoria de Educação para Diversidade
	Coordenadoria de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva
	Gerência de Programas, Projetos e Convênios
	Coordenadoria de Leitura, Cultura e Artes
	Coordenadoria de Mídias Sociais da Educação
	Coordenadoria de Comunicação e Divulgação Educacional
	Coordenadoria de Busca Ativa
	Coordenadoria de Emergências e Ocorrências
	Coordenadoria de Preparatórios
	Coordenadoria de Parcerias Educacionais
	Coordenadoria de Projetos Interdisciplinares
	Gerência de Formação e Avaliação Institucional
Coordenadoria de Planejamento e Expansão	
Coordenadoria de Formação Continuada	
Coordenadoria de Supervisão Educacional	
Coordenadoria de Fiscalização e Vistoria	
Coordenadoria de Gestão de Documentação e Licenciamento	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
	Coordenadoria de Atendimento a Escolas e Comunidade
	Coordenadoria de Documentação Escolar e Arquivo
	Coordenadoria de Relação Escola-Família
	Núcleo de Práticas Pedagógicas Inovadoras
	Núcleo de Apoio e Orientação Social da Educação
	Núcleo de Metodologias Ativas no Ensino Fundamental II
	Núcleo de Alfabetização e Letramento
	Núcleo de Mediação Escolar e Comunitária
	Núcleo de Aprendizagem e Desempenho Escolar
	Núcleo de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva
	Núcleo de Projetos de Integração Curricular
	Núcleo de Formação e Sensibilização para a Inclusão
	Núcleo de Desenvolvimento Infantil
	Núcleo de Infraestrutura para Educação Antirracista
	Núcleo de Esporte Escolar e Qualidade de Vida
	Núcleo de Planejamento e Avaliação do Ensino
	Núcleo de Prevenção e Convivência Escolar
	Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Pedagógico
	Núcleo de Gestão de Rotas e Mobilidade Escolar
	Núcleo de Sustentabilidade e Práticas Ambientais
	Núcleo de Implementação de Tecnologias Educacionais
	Diretoria Contábil, Orçamentária e Financeira
	Gerência de Contabilidade da Educação
	Coordenadoria de Execução Financeira da Educação
	Coordenadoria de Controle de Custos e Combustíveis
	Diretoria de Infraestrutura
	Gerência de Materiais e Infraestrutura da Educação
	Coordenadoria de Logística de Transporte de Materiais e Equipamentos
	Gerência de Alimentação Escolar
	Gerência de Transporte Escolar
	Coordenadoria de Transporte e Logística Escolar
	Coordenadoria de Transporte Escolar Rural
	Coordenadoria de Transporte Escolar Urbano
	Coordenadoria de Segurança Escolar e Bem-Estar
	Núcleo de Infraestrutura e Manutenção Escolar
	Núcleo de Gestão e Arquivamento Escolar
	Gerência de Gestão de Pessoas
	Coordenadoria de Treinamento e Qualificação
	Gerência de Tecnologia e Informação da Educação
	Coordenadoria de Monitoramento e Tecnologia
	Gerência de Serviços Gerais e Protocolo
	Gerência de Almoxarifado e Patrimônio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
	Coordenadoria de Políticas Administrativas para Educação
	Núcleo de Planejamento Administrativo
	Núcleo de Monitoramento e Qualidade de Ensino
	Núcleo de Suporte Técnico e Sistemas
	Gabinete do Secretário Municipal
	Assessoria
	Auditoria da Saúde
	Ouvidoria da Saúde
	Subsecretaria de Gestão da Saúde
	Diretoria da Regulação da Saúde
	Núcleo de Apoio à Regulação
	Diretoria da Atenção Básica em Saúde
	Diretoria da Estratégia Saúde da Família (ESF)
	Coordenadoria da Estratégia Saúde da Família (ESF)
	Diretoria de Serviço de Atenção Domiciliar
	Diretoria de Programas de Saúde
	Coordenadoria de Articulação e Projetos Estratégicos
	Coordenadoria de Programas de Saúde
	Coordenadoria de Saúde na Escola
	Coordenadoria de Tabagismo
	Coordenadoria de Saúde do Homem
	Gerência de Saúde Bucal
	Gerência de Prevenção Contra as Drogas
	Diretoria Geral de Atenção Especializada em Saúde
	Diretoria Geral do Centro de Especialidades
	Diretoria Geral de Transporte ao Paciente
	Diretoria do Centro Pediátrico e Nutricional
	Diretoria do Centro Especializado em Reabilitação
	Gerência de Urgência e Emergência
	Gerência do Centro de Imagem
	Diretoria Geral de Assistência Farmacêutica
	Diretoria de Abastecimento Farmacêutico
	Gerência de Farmácia Básica
	Diretoria de Saúde Mental
	Diretoria Administrativo da Saúde Mental
	Gerência Administrativo de Saúde Mental
	Gerência do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
	Coordenadoria de Materiais e Suprimentos
	Coordenadoria da Administração das Residências Terapêuticas
	Coordenadoria de Leitos Psiquiátricos
	Diretoria de Vigilância em Saúde
	Coordenadoria de Vigilância da Saúde do Trabalhador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
	Coordenadoria de Vigilância Nutricional
	Coordenadoria de Vigilância Sanitária
	Coordenadoria de Vigilância Ambiental
	Coordenadoria de Imunização
	Coordenadoria de Tuberculose
	Coordenadoria de Hanseníase
	Coordenadoria Controle Doenças Crônicas Sexualmente Transmissíveis
	Diretoria Técnica do Hospital Municipal
	Diretoria Geral do Hospital Municipal
	Diretoria de Assistência Farmacêutica Hospitalar
	Diretoria de Administração Hospitalar
	Diretoria de Enfermagem Hospitalar
	Gerência de Fisioterapia Hospitalar
	Gerência de Nutrição Dietética
	Gerência de Manutenção e Serviços Gerais Hospitalar
	Coordenadoria Administrativo Farmacêutica
	Coordenadoria de Serviço Social Hospitalar
	Coordenadoria de Processos de Serviços
	Diretoria de Análise e Avaliação
	Coordenadoria de Faturamento Hospitalar
	Diretoria da Saúde do Idoso
	Núcleo da Saúde da Pessoa com Deficiência
	Núcleo Serviços de Atendimento Domiciliar
	Núcleo de Saúde Bucal
	Núcleo da Saúde do Idoso
	Núcleo da Moradia Assistida
	Núcleo de Apoio a Saúde Mental
	Subsecretaria de Gestão Administrativa
	Diretoria Geral de Logística
	Diretoria de Logística
	Gerência de Planejamento, Controle e Avaliação
	Gerência de Materiais e Suprimentos
	Coordenadoria de Compras
	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio
	Gerência de Contabilidade da Saúde
	Gerência de Contratos e Convênios
	Gerência de Desenvolvimento de Pessoal
	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
	Diretoria Orçamentária
	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
	Coordenadoria de Execução Financeira da Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
	Coordenadoria de Prestação de Contas
	Coordenadoria de Faturamento do SUS
	Coordenadoria de Cartão SUS
	Diretoria Geral de Infraestrutura
	Coordenadoria de Processos de Locação
	Coordenadoria de Transporte Hospitalar
	Núcleo de Pagamentos
	Núcleo de Transporte
	Núcleo de Compras
	Núcleo de Faturamento
	Núcleo de Serviços de Engenharia
	Núcleo Logísticos
	Núcleo de Controle de Riscos
	Núcleo de Manutenção Elétrica e Iluminação
	Núcleo de Manutenção Hidráulica da Saúde
	Núcleo de Manutenção Predial da Saúde
	Núcleo de Humanização
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	Gabinete da Secretária Municipal
	Subsecretaria de Assistência Social
	Assessoria
	Conselho Tutelar
	Diretoria de Proteção Social Básica
	Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
	Gerência do Cadastro Único Programas de Transferência de Renda
	Diretoria de Proteção Social Especial
	Coordenadoria do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
	Gerência de Casa de Passagem , Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias
	Núcleo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua
	Diretoria da Casa de Convivência
	Gerência de Programa Família Acolhedora
	Gerência de Serviço de Abordagem Social
	Coordenadoria da Casa Lar- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
	Núcleo de Apoio a Casa Lar
	Núcleo de Reintegração Social e Inclusão
	Núcleo de Acolhimento e Orientação Social
	Diretoria de Gestão Assistência Social
	Gerência do Centro de Apoio aos Conselhos Municipais
	Diretoria de Parcerias Institucionais e Projetos Sociais
	Diretoria Administrativa e Financeira
	Gerência de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Execução Financeira da Assistência Social	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA	
	Gerência de Materiais e Infraestrutura da Assistência Social	
	Coordenadoria de Apoio Logísticos	
	Núcleo de Manutenção Elétrica	
	Núcleo de Administração da Assistência Social	
	Núcleo de Manutenção Predial da Assistência Social	
	Núcleo de Logística da Assistência Social	
	Núcleo de Manutenção Hidráulica da Assistência Social	
	Núcleo de Obras e Reformas dos Equipamentos Sociais	
	Núcleo de Informática	
	Núcleo de Infraestrutura Assistência Social	
	Núcleo de Controle de Estoque e Patrimônio	
	Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	Gabinete da Secretária Municipal
		Subsecretaria da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos
Assessoria		
Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres		
Gerência do Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM		
Gerência de Incentivo a Atividades Produtivas E Programas de Qualificação Profissional		
Coordenadoria de Autonomia Econômica da Mulher		
Diretoria de Direitos Humanos		
Diretoria de Igualdade Racial		
Gerência de Inclusão e Diversidade Étnico-Racial		
Coordenadoria de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais		
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	Gabinete do Secretário Municipal	
	Subsecretaria de Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	
	Assessoria	
	Diretoria de Atenção e Cuidado da Pessoa Idosa	
	Gerência de Acompanhamento da Saúde da Pessoa Idosa	
	Gerência de Apoio a Psicologia	
	Coordenadoria de Serviços Administrativos	
	Núcleo de Apoio e Orientação Social	
	Núcleo de Cuidados	
	Diretoria de Políticas para o Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	
	Diretoria da Equoterapia	
	Diretoria da Pessoa com Deficiência e Inclusão Social	
	Gerência da Política de Apoio a Pessoas com Deficiência	
	Coordenadoria de Serviços e Integração	
	Gerência do Programa Ser Feliz	
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade	Gabinete do Secretário Municipal	
	Subsecretaria de Ambiente e Sustentabilidade	
	Assessoria	
	Diretoria Geral Executivo de Ambiente e Sustentabilidade	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA	
	Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental	
	Gerência de Fiscalização e Monitoramento Ambiental	
	Coordenadoria de Fiscalização	
	Gerência de Controle Fitossanitário	
	Gerência de Pós Licença	
	Gerência de Atividades Industriais	
	Gerência de Atividades Não Industriais	
	Gerência da Coleta Seletiva	
	Gerência de Projetos e Intervenções Hídricas	
	Coordenadoria de Licenciamento Não Industrial e Urbano	
	Diretoria de Recuperação, Preservação, Restauração e Conservação Amb.	
	Gerência de Educação Ambiental	
	Coordenadoria de Educação Ambiental e Sustentabilidade	
	Gerência de Mudanças no Clima	
	Gerência de Áreas Protegidas e Unidades de Conservação	
	Gerência de Manejo da Fauna Silvestre	
	Diretoria de Projetos e Planejamento	
	Gerência de Planejamento, Avaliação e Projetos	
	Diretoria Administrativo de Ambiente e Sustentabilidade	
	Coordenadoria Administrativo de Ambiente e Sustentabilidade	
	Núcleo de Processos Administrativas	
	Núcleo de Frotas	
	Gerência de Comunicações e Eventos	
	Secretaria Municipal de Turismo	Gabinete do Secretário Municipal
		Subsecretaria de Turismo
Assessoria		
Diretoria Executiva		
Diretoria de Desenvolvimento do Turismo		
Gerência de Planejamento Turístico		
Núcleo de Apoio Comunitário ao Turismo		
Diretoria de Divulgação e Eventos		
Gerência de Projetos e Eventos Turísticos		
Gerencia de Atividades e Atrações		
Coordenadoria de Apoio Operacional		
Coordenadoria de Mídias Sociais		
Coordenadoria de Informações e Orientações Turísticas		
Diretoria de Processos Administrativos		
Coordenadoria Administrativo de Turismo		
Núcleo de Infraestrutura e Serviços Turísticos		
Núcleo Administrativo de Turismo		
	Gabinete do Secretário Municipal	
	Subsecretaria de Cultura e Economia Criativa	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	Assessoria
	Diretoria Geral de Políticas Culturais
	Diretoria de Fomento a Produção Cultural
	Gerência de Eventos e Manifestações Populares
	Coordenadoria de Leis de Incentivo à Cultura
	Núcleo de Manifestação Populares
	Núcleo de Mídias Sociais
	Diretoria da Economia Criativa e Atividades Artesanais
	Gerência de Economia Criativa
	Coordenadoria de Desenvolvimento da Economia Criativa
	Núcleo da Economia Criativa
	Diretoria de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural
	Núcleo de Patrimônio e Memória
	Diretoria dos Equipamentos Culturais
	Gerência da Biblioteca Municipal
	Coordenadoria dos Oficineiros
	Núcleo de Contação de história
	Núcleo de Ginástica Laboral
	Núcleo de Pintura
	Núcleo de Artesanato
	Núcleo de Ballet
	Núcleo de Desenho
	Núcleo de Dança
	Núcleo de Instrumentos de Corda
	Núcleo de Arte Bonecas
	Núcleo de Instrumento Musicais
	Núcleo de Teatro
	Núcleo de Trabalhos Manuais
	Núcleo de Teclado
	Diretoria Administrativa de Cultura e Economia Criativa
	Núcleo Administrativo de Cultura e Economia Criativa
	Núcleo de Manutenção de Cultura e Economia Criativa
Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária	Gabinete do Secretário Municipal
	Subsecretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária
	Assessoria
	Diretoria de Gestão Urbana
	Gerência de Planejamento Urbano
	Coordenadoria de Legislação Urbana
	Coordenadoria de Mobilidade Urbana
	Gerência de Controle de Edificações
	Coordenadoria de Análise e Avaliação
	Gerência de Licenciamento e Informações Urbanísticas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA	
	Coordenadoria de Geoprocessamento	
	Coordenadoria de Análise de Projetos Particulares	
	Coordenadoria de Fiscalização de Obras Particulares	
	Diretoria de Engenharia	
	Gerencia Executiva de Projetos	
	Gerencia Executiva de Orçamentos	
	Diretoria de Fiscalização, Avaliação e Perícia	
	Diretoria de Regularização Fundiária e Habitação	
	Gerência de Regularização Fundiária	
	Coordenadoria de Orientação e Apoio	
	Gerência de Programas Habitacionais Sociais	
	Coordenadoria de Habitação Popular e Engenharia Social	
	Diretoria Administrativo de Urbanismo e Regularização Fundiária	
	Núcleo de Apoio Logísticos do Urbanismo e Regularização Fundiária	
	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gabinete do Secretário Municipal
		Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer
		Assessoria
		Diretoria Executivo
		Diretoria de Esportes Social e Comunitário
		Gerência de Apoio à Formação e a Competições Esportivas
Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento Esportivo		
Coordenadoria de Assistência ao Atleta		
Gerência de Projetos Esportivos		
Coordenadoria de Apoio às Competições		
Núcleo de Incentivo e Financiamento Esportivo		
Diretoria dos Equipamentos Esportivos e de Lazer		
Gerência de Suporte e Acompanhamento		
Gerência de Infraestrutura		
Núcleo de Apoio Operacional		
Diretoria de Apoio Logísticos		
Núcleo de Sinalização e Montagem de Estruturas		
Núcleo de Logística para Competições		
Núcleo de Transporte e Equipamentos		
Diretoria de Recreação e Entretenimento		
Gerência das Atividades Externas		
Coordenadoria de Programação Organização de Eventos Externos		
Gerência de Parcerias e Captação de Recursos		
Núcleo de Parcerias Públicas e Privadas:		
Núcleo Atividades Poliesportivo		
Núcleo de Escolas Esportivas		
Núcleo de Monitoramento e Avaliação Esportiva		
Núcleo de Integração com Associações e Clubes Locais:		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
	Núcleo Atividades Aquática
<b>Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca</b>	Gabinete do Secretário Municipal
	Subsecretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca
	Assessoria
	Diretoria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Apoio à Agricultura Familiar
	Gerência de Atendimento aos Produtores Rurais
	Coordenadoria de Programas de Hortas
	Núcleo de Apoio as Hortas
	Coordenadoria de Assistência Técnica e Insumos
	Coordenadoria da Inspeção Municipal
	Gerência de Feiras
	Núcleo de Feiras e Exposições
	Gerência de Assistência Técnica aos Produtores
	Núcleo de Pesquisas e Inovação
	Núcleo de Controle da Apicultura
	Coordenadoria de Manutenção das Estradas Não Pavimentadas
	Núcleo de Operação e Manutenção de Máquinas Agrícolas
	Coordenadoria de Eventos Agrícolas
	Núcleo de Apoio Logísticos da Agricultura, Pecuária e Pesca
	Núcleo Administrativo da Agricultura, Pecuária e Pesca
	Núcleo de Infraestrutura de Agricultura, Pecuária e Pesca
<b>Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda</b>	Gabinete do Secretário Municipal
	Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
	Assessoria
	Diretoria do Empreendedor
	Coordenadoria de Incentivo as Micro e Pequenas Empresas
	Coordenadoria de Atendimento e Orientação
	Coordenadoria de Pronto Atendimento Virtual
	Diretoria de Inovação e Atração de Investimentos
	Coordenadoria de Projetos de Inovação
	Diretoria de Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda
	Gerência de Qualificação para o Trabalho e Apoio a Juventude
	Gerência do Programa Operação Trabalho (POT)
	Coordenadoria de Educação - Parcerias
	Coordenadoria de Qualificação Social e Profissional
	Coordenadoria de SINE
	Núcleo de Fomento ao Empreendedorismo e a Educação Produtiva
	Núcleo de Atendimento e Suporte
	Núcleo de Programa Socioeducacionais
	Núcleo de Economia Solidária e Artesanato
	Núcleo de Crédito, Microcrédito e Inclusão Criativa
Núcleo de Educação - Parcerias	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
	Núcleo de Ambientes Inovadores e Indicadores
<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	Gabinete do Secretário Municipal
	Subsecretaria de Infraestrutura
	Assessoria
	Diretoria de Projetos e Orçamentos de Infraestrutura
	Gerência de Elaboração de Projetos
	Coordenadoria de Controle de Projetos
	Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas
	Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Infraestrutura
	Coordenadoria de Supervisão e Controle de Obras
	Diretoria Administrativo de Obras e Infraestrutura
	Coordenadoria Administrativo de Obras e Infraestrutura
	Núcleo de Logística de Obras e Infraestrutura
	<b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação</b>
Subsecretaria de Serviços Públicos e Obras de Conservação	
Assessoria	
Diretoria Geral Operação Regional	
Diretoria de Logística Regional	
Gerência de Administração Regional	
Diretoria Executivo	
Diretoria de Manutenção e Conservação	
Gerência de Manutenção de Vias Públicas	
Gerência de Acompanhamento de Manutenção de Edificações	
Coordenadoria de Gestão de Cemitérios	
Núcleo de Operação do Cemitério	
Gerência de Operações	
Diretoria de Serviços Públicos	
Gerência de Supervisão dos Serviços Públicos	
Coordenadoria de Acompanhamento de Contratos e Serviços	
Gerência de licitações	
Coordenadoria de Planejamento Logístico	
Coordenadoria de Gestão e Estratégia Logística	
Coordenadoria de Operações Logísticas	
Coordenadoria de Infraestrutura	
Gerência de Manejo de Trilhas e Cachoeiras	
Coordenadoria das Atividades de Trilha	
Núcleo de Preservação	
Núcleo de Recuperação e Prevenção	
Núcleo de Manutenção de Áreas Rurais	
Núcleo de Acompanhamento de Contratos	
Núcleo de Revitalização	
Núcleo de Obras publicas	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
	Núcleo de Infraestrutura
	Núcleo de Manutenção de Vias Públicas
	Núcleo de Limpeza Urbana
	Núcleo de Operação Viária
	Núcleo de Logística
	Núcleo Administrativo de Conservação e Serviços Públicos
	Núcleo de Manutenção de Equipamentos
	Núcleo de Acompanhamento de Serviços
	Núcleo de Fiscalização de Conservação e Serviços Públicos
	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Subsecretaria de Segurança e Trânsito	
Assessoria	
Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	
Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	
Diretoria Geral Executiva de Segurança e Trânsito	
Diretoria Geral do Departamento de Monitoramento	
Coordenadoria de Inteligência e Articulação em Segurança Pública	
Coordenadoria de Videomonitoramento	
Diretoria Geral do Departamento Municipal de Trânsito	
Gerência de Controle e Análise de Estatísticas de Trânsito	
Gerência de Fiscalização, Tráfego e Administração	
Gerência de Educação no Trânsito	
Gerência de Engenharia e Sinalização	
Gerência de Abastecimento e Logística	
Coordenadoria de Convênios	
Coordenadoria de Transporte	
Coordenadoria Administrativa de Segurança e Trânsito	
Coordenadoria de Projetos	
Núcleo Logísticos	
Núcleo de Sinalização Pública	
Núcleo de Segurança no Trânsito	
Núcleo de Atendimento à População	
Núcleo do Patrimônio	
Núcleo de Fiscalização de Segurança e Trânsito	
Núcleo de Apoio de Trânsito	
Núcleo de Mobilidade Urbana	
Núcleo da Central de Comunicação	
Núcleo de Análise de Trânsito	
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil	Gabinete do Secretário Municipal
	Subsecretaria de Ordem Pública e Defesa Civil
	Assessoria
	Diretoria de Ordem Pública



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	UNIDADES DA ESTRUTURA INTERNA
	Gerência de Fiscalização e Posturas
	Coordenadoria de Espaço Público e Ambulantes
	Diretoria de Gestão e Operações
	Gerência de Monitoramento Climático
	Coordenadoria de Planejamento e Ações Estratégicas
	Núcleo de Resposta e Recuperação Emergencial
	Núcleo de Apoio Administrativo
	Núcleo de Apoio Logísticos de Ordem Pública e Defesa Civil
	Núcleo de Prevenção e Redução de Riscos
	Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal
Subsecretaria de Bem-Estar e Proteção Animal	
Assessoria	
Gerência de Bem-Estar Animal	
Coordenadoria de Proteção, Bem-Estar e Defesa Animal	
Coordenadoria de Fiscalização, Proteção Animal, Resgate e Reabilitação	
Núcleo de Fiscalização de Maus-Tratos	
Núcleo de Resgate e Reabilitação	
Coordenadoria de Centros de Acolhimentos e Abrigos	
Núcleo de Adoção e Reintegração	
Núcleo de Castração e Controle Populacional	
Núcleo de Parcerias e Convênios	
Núcleo Jurídico e de Denúncias	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO II – CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO ORDENADOS POR ÓRGÃO**



**ANEXO II**

**CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO  
ORDENADAS POR ÓRGÃO**

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
Gabinete da Prefeita	Secretário Chefe de Gabinete e Assuntos Estratégicos	1	AP
	Subchefe do Gabinete da Prefeita	2	CC. 8
	Assessor de Subsecretaria	13	CC. 6
	Assessor de Gerência	5	CC. 3
	Assessor de Coordenadoria	2	CC. 2
	Subsecretario Especial de Administração Regional	6	CC. 8
	Diretor Geral de Administração Regional	7	CC. 7
	Diretor Especial de Administração Regional	6	CC. 5
	Coordenador de Administração Regional	12	CC. 3
	Chefe de Núcleo de Apoio Operacional	10	CC. 2
	Assessor Especial	4	CC. 7
	Assessor de Diretoria	14	CC. 4
Gabinete do Vice Prefeito	Assessor Técnico	2	CC3
	Assessor de Relações Institucionais	4	CC1
Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral do Município	1	AP
	Subprocurador Geral do Município	2	CC. 8
	Assessor Especial	3	CC. 7
	Assessor de Coordenadoria	16	CC. 2
	Assessor de Núcleo	2	CC. 1
	Assessor de Diretoria	2	CC. 4
	Diretor Geral de Gestão de Dívida Ativa	1	CC. 7
	Gerente de Gestão de Dívida Ativa	1	CC. 4
	Chefe do Núcleo de Expediente da Dívida Ativa	1	CC. 2
	Diretor de Apoio Administrativo Tributário	1	CC. 6
	Diretor de Apoio Administrativo Cível	1	CC. 6
	Diretor de Apoio Administrativo Trabalhista	1	CC. 6
	Diretor de Apoio Administrativo e de Atos Oficiais	1	CC. 6
	Gerente de Protocolo da PGM	1	CC. 4
	Coordenador de Acompanhamento de Processos	1	CC. 3
Controladoria Geral do Município	Controlador Geral do Município	1	AP
	Subcontrolador	1	CC. 8
	Diretor da Ouvidoria Geral	1	CC. 6
	Assessor de Diretoria	1	CC. 4
	Diretor Inspetor de Controle Interno	1	CC. 6
	Diretor Geral de Auditoria	1	CC. 7
	Chefe de Núcleo de Auditoria e Conformidade	1	CC. 2
	Diretor de Transparência e Integridade	1	CC. 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
	Gerente de Transparência e Integridade	1	CC. 4
	Diretor de Apoio ao Controle Externo	1	CC. 6
	Diretor de Análise Processual	1	CC. 6
	Chefe de Núcleo de Indicadores e Métricas de Desempenho	1	CC. 2
	Diretor de Controle Interno	1	CC. 6
	Gerente de Elaboração de Normas e Procedimentos	1	CC. 4
	Chefe de Núcleo de Mapeamento e Padronização de Processos	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Atualização Normativa	1	CC. 2
Secretaria Municipal de Comunicação	Secretário Municipal de Comunicação	1	AP
	Subsecretário de Comunicação	1	CC. 8
	Assessor de Subsecretaria	2	CC. 6
	Assessor de Núcleo	8	CC. 1
	Assessor de Diretoria	2	CC. 4
	Diretor Executivo de Comunicação	1	CC. 7
	Diretor de Estratégia e Gestão da Comunicação	1	CC. 6
	Diretor de Relações Institucionais	1	CC. 6
	Gerente de Comunicação Institucional	1	CC. 4
	Coordenador de Publicidade e Marketing Governamental	1	CC. 3
	Chefe de Núcleo de Pesquisa e Análise de Comunicação	1	CC. 2
	Diretor de Jornalismo e Mídias Sociais	1	CC. 6
	Gerente de Jornalismo e Conteúdo Editorial	1	CC. 4
	Coordenador de Mídias Digitais e Redes Sociais	1	CC. 3
	Coordenador de Produção Audiovisual e Conteúdo	1	CC. 3
	Chefe de Núcleo de Produção de Releases e Entrevistas	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Produção Editorial e Revisão de Textos	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Reportagem e Cobertura Jornalística	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Gestão e Estratégia de Mídias Sociais	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Análise de Engajamento e Performance	1	CC. 2
	Diretor de Comunicação e Publicidade	1	CC. 6
	Gerente de Marketing e Publicidade	1	CC. 4
	Chefe de Núcleo de Identidade Visual e Padronização	1	CC. 2
	Diretor de Relações Públicas e Cerimonial	1	CC. 6
	Diretor de Produção de Eventos	1	CC. 6
	Gerente Geral de Eventos Oficiais	1	CC. 6
	Chefe de Núcleo de Eventos Institucionais	1	CC. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
	Chefe de Núcleo de Marketing e Estratégias de Comunicação	1	CC. 2
	Diretor de Infraestrutura e Logística de Comunicação	1	CC. 6
	Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	1	AP
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Assessor de Subsecretaria	2	CC. 6
	Assessor de Diretoria	1	CC. 4
	Assessor de Coordenadoria	1	CC. 2
	Assessor de Núcleo	6	CC. 1
	Assessor Especial	2	CC. 7
	Subsecretário de Planejamento Institucional	1	CC. 8
	Diretor Geral de Planejamento	1	CC. 7
	Gerente Geral de Planejamento Estratégico, Informação e Avaliação	1	CC. 6
	Gerente do Plano Plurianual - PPA	1	CC. 4
	Gerente de Informação e Avaliação Institucional	1	CC. 4
	Coordenador de Dados, Estatísticas, Relatórios e Publicações	1	CC. 3
	Diretor Geral de Convênios	1	CC. 7
	Subsecretário de Receita	1	CC. 8
	Gerente de Arrecadação	1	CC. 4
	Chefe de Núcleo de Modernização e Inovação Fazendária	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Fiscalização e Inteligência Tributária	1	CC. 2
	Gerente de Controle da Arrecadação e Dívida Ativa	1	CC. 4
	Chefe de Núcleo de Gestão da Dívida Ativa	1	CC. 2
	Gerente de Atendimento ao Contribuinte	1	CC. 4
	Gerente de Cadastro Mobiliário e Imobiliário	1	CC. 4
	Gerente Geral Fazendário	1	CC. 6
	Gerente de Planejamento e Controle da Ação Fiscal	1	CC. 4
	Subsecretário de Gestão Contábil e Financeira	1	CC. 8
	Diretor Contábil	1	CC. 6
	Diretor de Orçamento	1	CC. 6
	Diretor Geral de Contabilidade e Orçamento	1	CC. 7
	Gerente de Controle Contábil	1	CC. 4
	Coordenador de Análise e Procedimentos Contábeis	1	CC. 3
	Chefe de Núcleo de Análise e Procedimentos	1	CC. 2
	Coordenador de Programação e Execução Orçamentária	1	CC. 3
Chefe de Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento Orçamentário	1	CC. 2	
Chefe de Núcleo de Conformidade e Controle Orçamentário	1	CC. 2	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
	Diretor Geral Financeiro	1	CC. 7
	Gerente de Programação e Movimentação Financeira	1	CC. 4
	Coordenador de Controle de Pagamentos	1	CC. 3
	Coordenador de Crédito de Contas a Receber	1	CC. 3
	Chefe de Núcleo de Transparência e Controle Financeiro	1	CC. 2
	Gerente Administrativo da Fazenda e Planejamento	1	CC. 4
	Secretário Municipal de Administração	1	AP
Secretaria Municipal de Administração	Subsecretário de Administração	1	CC. 8
	Assessor de Subsecretaria	1	CC. 6
	Assessor de Diretoria	1	CC. 4
	Assessor de Gerência	1	CC. 3
	Assessor de Núcleo	11	CC. 1
	Diretor Executivo de Administração	1	CC. 7
	Diretor Administrativo	1	CC. 6
	Gerente de Avaliação de Contratos e Processos	1	CC. 4
	Coordenador de Processos Administrativos	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Orientação e Atendimento	1	CC. 2
	Coordenador de Contratos Administrativos	1	CC. 3
	Coordenador de Análise de Protocolo	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Apoio ao Protocolo	1	CC. 2
	Coordenador de Protocolo Geral	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Registro de Protocolo	1	CC. 2
	Coordenador de Arquivo Geral	1	CC. 3
	Diretor de Gestão de Prédios Públicos	1	CC. 6
	Chefe do Núcleo de Manutenção de Prédio Sede	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	1	CC. 2
	Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio	1	CC. 6
	Gerente Executivo de Apoio Logísticos e Serviços Auxiliares	1	CC. 5
	Gerente de Apoio Logísticos	1	CC. 4
	Coordenador de Logística	1	CC. 3
	Coordenador de Registro de Bens Móveis	1	CC. 3
	Coordenador de Manutenção de Bens Imóveis	1	CC. 3
	Coordenador de Registro e Inventário de Bens Móveis e Imóveis	1	CC. 3
	Coordenador de Patrimônio	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Patrimônio	1	CC. 2
	Coordenador de Almoarifado	1	CC. 3
	Chefe do núcleo de Almoarifado	1	CC. 2
	Coordenador de Controle de Entrega de Fornecedores	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Materiais e Equipamentos	1	CC. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
Secretaria Municipal Casa Civil	Secretário Municipal de Casa Civil	1	AP
	Subsecretário de Casa Civil	1	CC. 8
	Assessor Especial	3	CC. 7
	Assessor de Subsecretaria	1	CC. 6
	Assessor de Diretoria	1	CC. 4
	Assessor de Coordenadoria	1	CC. 2
	Diretor Geral Executivo de Licitações e Contratos	1	CC. 7
	Diretor de Planejamento, Processamento e Riscos de Licitações	1	CC. 6
	Gerente de Planejamento e Riscos de Licitações	1	CC. 4
	Coordenador de Planejamento de Licitações	1	CC. 3
	Coordenador de Gerenciamento de Riscos de Licitações	1	CC. 3
	Gerente de Processamento de Licitações	1	CC. 4
	Coordenador de Processamento de Licitações	1	CC. 3
	Gerente de Compras Diretas	1	CC. 4
	Coordenador de Compras Diretas	1	CC. 3
	Diretor de Atas e Contratos	1	CC. 6
	Gerente de Controle de Contratos	1	CC. 4
	Coordenador de Atas, Contratos e Publicações	1	CC. 3
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia	Diretor Administrativo de Licitações	1	CC. 6
	Coordenador Administrativo de Licitações	1	CC. 3
	Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia	1	AP
	Subsecretário de Gestão de Pessoas e Tecnologia	1	CC. 8
	Assessor Especial	2	CC. 7
	Assessor de Subsecretaria	1	CC. 6
	Assessor de Diretoria	1	CC. 4
	Assessor de Gerência	2	CC. 3
	Assessor de Coordenadoria	4	CC. 2
	Assessor de Núcleo	1	CC. 1
	Corregedor da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia	1	CC. 6
	Coordenador de Sindicâncias Administrativas	1	CC. 3
	Diretor Geral de Tecnologia da Informação	1	CC. 7
	Gerente de Infraestrutura, Redes e Sistemas	1	CC. 4
	Coordenador de Atendimento ao Usuário	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Inovação e Transformação Digital	1	CC. 2
	Diretor Geral de Gestão de Pessoas	1	CC. 7
Diretor de Gestão de Pessoas	1	CC. 6	
Gerente Executivo de Gestão de Pessoas	1	CC. 5	
Gerente de Administração de Pessoal - Geral/Sede	1	CC. 4	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
	Gerente de Administração de Pessoal - área da Educação	1	CC. 4
	Gerente de Administração de Pessoal - área (Assistência Social)	1	CC. 4
	Gerente de Administração de Pessoal - área da Saúde	1	CC. 4
	Coordenador de Pessoal da Atenção Básica da Saúde	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Supervisão Administração Pessoal da Saúde Mental	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Supervisão Administração Pessoal da Educação	1	CC. 2
	Coordenador de Atendimento Especializado aos Servidores	1	CC. 3
	Coordenador de Controle de Publicações Oficiais	1	CC. 3
	Gerente de Pagamento de Pessoal	1	CC. 4
	Chefe do Núcleo de Processamento de Folha de Pagamento	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Controle de Execução da folha	1	CC. 2
	Gerente de Desempenho e Desenvolvimento	1	CC. 4
	Coordenador de Recrutamento, Seleção e Admissão	1	CC. 3
	Coordenador de Capacitação	1	CC. 3
	Coordenador de Saúde e Qualidade de Vida	1	CC. 3
	Coordenador de Assistência à Saúde do Trabalhador	1	CC. 3
	Coordenador de Segurança do Trabalho	1	CC. 3
Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal de Educação	1	AP
	Subsecretário de Educação	1	CC. 8
	Assessor Especial	4	CC. 7
	Assessor de Subsecretaria	2	CC. 6
	Assessor de Diretoria	2	CC. 4
	Assessor de Coordenadoria	1	CC. 2
	Assessor de Núcleo	4	CC. 1
	Gerente de Suporte Pedagógico	1	CC. 4
	Coordenador de Educação Fundamental I	1	CC. 3
	Coordenador de Educação Fundamental II	1	CC. 3
	Coordenador da Educação de Jovens e Adultos	1	CC. 3
	Coordenador de Educação Digital e Tecnológica	1	CC. 3
	Coordenador de Educação Física e Esportes	1	CC. 3
	Coordenador de Educação Ambiental e Sustentabilidade	1	CC. 3
	Gerente de Educação Inclusiva	1	CC. 4
	Coordenador de Políticas de Inclusão Educacional	1	CC. 3
	Coordenador de Mobilidade e Acessibilidade	1	CC. 3
	Coordenador de Educação Especial e Inclusiva	1	CC. 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
	Coordenador de Educação para Diversidade	1	CC. 3
	Coordenador de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva	1	CC. 3
	Gerente de Programas, Projetos e Convênios	1	CC. 4
	Coordenador de Leitura, Cultura e Artes	1	CC. 3
	Coordenador de Mídias Sociais da Educação	1	CC. 3
	Coordenador de Comunicação e Divulgação Educacional	1	CC. 3
	Coordenador de Busca Ativa	1	CC. 3
	Coordenador de Emergências e Ocorrências	2	CC. 3
	Coordenador de Preparatórios	1	CC. 3
	Coordenador de Parcerias Educacionais	1	CC. 3
	Coordenador de Projetos Interdisciplinares	1	CC. 3
	Gerente de Formação e Avaliação Institucional	1	CC. 4
	Coordenador de Planejamento e Expansão	2	CC. 3
	Coordenador de Formação Continuada	2	CC. 3
	Coordenador de Supervisão Educacional	1	CC. 3
	Coordenador de Fiscalização e Vistoria	2	CC. 3
	Coordenador de Gestão de Documentação e Licenciamento	2	CC. 3
	Coordenador de Atendimento a Escolas e Comunidade	2	CC. 3
	Coordenador de Documentação Escolar e Arquivo	1	CC. 3
	Coordenador de Relação Escola-Família	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Práticas Pedagógicas Inovadoras	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Apoio e Orientação Social da Educação	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Metodologias Ativas no Ensino Fundamental II	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Alfabetização e Letramento	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Mediação Escolar e Comunitária	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Aprendizagem e Desempenho Escolar	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Projetos de Integração Curricular	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Formação e Sensibilização para a Inclusão	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Infantil	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Infraestrutura para Educação Antirracista	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Esporte Escolar e Qualidade de Vida	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Planejamento e Avaliação do Ensino	1	CC. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
	Chefe do Núcleo de Prevenção e Convivência Escolar	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Pedagógico	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Gestão de Rotas e Mobilidade Escolar	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Sustentabilidade e Práticas Ambientais	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Implementação de Tecnologias Educacionais	1	CC. 2
	Diretor Contábil Orçamentário e Financeiro	1	CC. 6
	Gerente de Contabilidade da Educação	1	CC. 4
	Coordenador de Execução Financeira da Educação	1	CC. 3
	Coordenador de Controle de Custos e Combustíveis	2	CC. 3
	Diretor de Infraestrutura	1	CC. 6
	Gerente de Materiais e Infraestrutura da Educação	1	CC. 4
	Coordenador de Logística de Transporte de Materiais e Equipamentos	1	CC. 3
	Gerente de Alimentação Escolar	1	CC. 4
	Gerente de Transporte Escolar	1	CC. 4
	Coordenador de Transporte e Logística Escolar	1	CC. 3
	Coordenador de Transporte Escolar Rural	2	CC. 3
	Coordenador de Transporte Escolar Urbano	2	CC. 3
	Coordenador de Segurança Escolar e Bem-Estar	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Manutenção Escolar	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Gestão e Arquivamento Escolar	1	CC. 2
	Gerente de Gestão de Pessoas	1	CC. 4
	Coordenador de Treinamento e Qualificação	2	CC. 3
	Gerente de Tecnologia e Informação da Educação	1	CC. 4
	Coordenador de Monitoramento e Tecnologia	2	CC. 3
	Gerente de Serviços Gerais e Protocolo	1	CC. 4
	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	1	CC. 4
	Coordenador de Políticas Administrativas para Educação	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Planejamento Administrativo em Educação	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Monitoramento e Qualidade de Ensino	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Suporte Técnico e Sistemas	1	CC. 2
Secretaria Municipal da Saúde	Secretário Municipal de Saúde	1	AP
	Assessor Especial	3	CC. 7
	Assessor de Subsecretaria	3	CC. 6
	Assessor de Diretoria	4	CC. 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
	Assessor de Gerência	1	CC. 3
	Assessor de Coordenadoria	7	CC. 2
	Assessor de Núcleo	17	CC. 1
	Chefe da Auditoria da Saúde	1	CC. 6
	Chefe da Ouvidoria da Saúde	1	CC. 4
	Subsecretário de Gestão da Saúde	1	CC. 8
	Diretor da Regulação da Saúde	1	CC. 6
	Diretor Geral de Transporte ao Paciente	1	CC. 7
	Chefe do Núcleo de Apoio a Regulação	1	CC. 2
	Diretor da Atenção Básica em Saúde	1	CC. 6
	Diretor da Estratégia Saúde da Família (ESF)	5	CC. 6
	Coordenador da Estratégia Saúde da Família (ESF)	7	CC. 3
	Diretor de Serviço de Atenção Domiciliar	1	CC. 6
	Diretor dos Programas de Saúde	1	CC. 6
	Coordenador de Articulação e Projetos Estratégicos	1	CC. 3
	Coordenador de Programas de Saúde	1	CC. 3
	Coordenador de Saúde na Escola	1	CC. 3
	Coordenador de Saúde do Homem	1	CC. 3
	Coordenador de Tabagismo	1	CC. 3
	Gerente de Saúde Bucal	1	CC. 4
	Gerente de Prevenção Contra as Drogas	1	CC. 4
	Diretor Geral de Atenção Especializada em Saúde	1	CC. 7
	Diretor Geral do Centro de Especialidades	1	CC. 7
	Diretor do Centro Pediátrico e Nutricional	1	CC. 6
	Diretor do Centro Especializado em Reabilitação	1	CC. 6
	Gerente da Urgência e Emergência	1	CC. 4
	Gerente do Centro de Imagem	1	CC. 4
	Diretor Geral de Assistência Farmacêutica	1	CC. 7
	Diretor de Abastecimento Farmacêutico	1	CC. 6
	Gerente de Farmácia Básica	1	CC. 4
	Diretor da Saúde Mental	1	CC. 6
	Diretor Administrativo da Saúde Mental	1	CC. 6
	Gerente Administrativo de Saúde Mental	1	CC. 4
	Gerente do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	1	CC. 4
	Coordenador de Materiais e Suprimentos	1	CC. 3
	Coordenador da Administração das Residências Terapêuticas	1	CC. 3
	Coordenador de Leitos Psiquiátricos	1	CC. 3
	Diretor de Vigilância em Saúde	1	CC. 6
	Coordenador de Vigilância da Saúde do Trabalhador	1	CC. 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	1	CC. 3
	Coordenador de Vigilância Nutricional	1	CC. 3
	Coordenador de Vigilância Sanitária	1	CC. 3
	Coordenador de Vigilância Ambiental	1	CC. 3
	Coordenador de Imunização	1	CC. 3
	Coordenador de Tuberculose	1	CC. 3
	Coordenador de Hanseníase	1	CC. 3
	Coordenador de Controle de Doenças Crônicas Sexualmente Transmissíveis	1	CC. 3
	Diretor Técnico do Hospital Municipal	1	CC. 7
	Diretor Geral do Hospital Municipal	1	CC. 7
	Diretor de Assistência Farmacêutica Hospitalar	1	CC. 6
	Diretor de Administração Hospitalar	1	CC. 6
	Diretor de Enfermagem Hospitalar	1	CC. 6
	Gerente de Fisioterapia Hospitalar	1	CC. 4
	Gerente de Nutrição Dietética	1	CC. 4
	Gerente de Manutenção e Serviços Gerais Hospitalar	1	CC. 4
	Coordenador Administrativo Farmacêutico	1	CC. 3
	Coordenador de Serviço Social Hospitalar	1	CC. 3
	Coordenador de Processos de Serviços	1	CC. 3
	Diretor de Análise e Avaliação	1	CC. 6
	Coordenador de Faturamento Hospitalar	1	CC. 3
	Diretor da Saúde do Idoso	1	CC. 6
	Chefe do Núcleo da Saúde da Pessoa com Deficiência	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo Serviços de Atendimento Domiciliar	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Saúde Bucal	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo da Saúde do Idoso	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo da Moradia Assistida	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Apoio a Saúde Mental	1	CC. 2
	Subsecretário de Gestão Administrativa	1	CC. 8
	Diretor Geral de Logística	1	CC. 7
	Diretor de Logística	1	CC. 6
	Gerente de Planejamento, Controle e Avaliação	1	CC. 4
	Gerente de Materiais e Suprimentos	1	CC. 4
	Coordenador de Compras	1	CC. 3
	Coordenador de Almozarifado e Patrimônio	1	CC. 3
	Gerente de Contabilidade da Saúde	1	CC. 4
	Gerente de Contratos e Convênios	1	CC. 4
	Gerente de Desenvolvimento de Pessoal	1	CC. 4
	Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CC. 3
	Diretor Orçamentário	1	CC. 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
	Coordenador de Orçamento e Finanças	1	CC. 3
	Coordenador de Execução Financeira da Saúde	1	CC. 3
	Coordenador de Prestação de Contas	1	CC. 3
	Coordenador de Faturamento do SUS	1	CC. 3
	Coordenador de Cartão SUS	1	CC. 3
	Diretor Geral de Infraestrutura	1	CC. 7
	Coordenador de Processos de Locação	1	CC. 3
	Coordenador de Transporte Hospitalar	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Pagamentos	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Transporte	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Compras	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Faturamento	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Serviços de Engenharia	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo Logísticos	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Controle de Riscos	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica e Iluminação	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Manutenção Hidráulica da Saúde	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Manutenção Predial da Saúde	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Humanização	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Controle de Acesso Hospitalar	1	CC. 2
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretária Municipal de Assistência Social	1	AP
	Subsecretário de Assistência Social	1	CC. 8
	Assessor Especial	1	CC. 7
	Assessor de Subsecretaria	2	CC. 6
	Assessor de Diretoria	7	CC. 4
	Assessor de Núcleo	33	CC. 1
	Diretor de Proteção Social Básica	1	CC. 6
	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3	CC. 3
	Gerente do Cadastro Único Programas de Transferência de Renda	1	CC. 4
	Diretor de Proteção Social Especial	1	CC. 6
	Coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS	1	CC. 3
	Gerente de Casa de Passagem, Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	1	CC. 4
	Chefe do Núcleo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua	1	CC. 2
	Diretor da Casa de Convivência	1	CC. 6
	Gerente de Programa Família Acolhedora	1	CC. 4
	Gerente de Serviço de Abordagem Social	1	CC. 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
	Coordenador da Casa Lar- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Apoio a Casa Lar	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Reintegração Social e Inclusão	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Acolhimento e Orientação Social	1	CC. 2
	Diretor da Gestão da Assistência Social	1	CC. 6
	Gerente do Centro de Apoio aos Conselhos Municipais	1	CC. 4
	Diretor de Parcerias Institucionais e Projetos Sociais	1	CC. 6
	Diretor Administrativo e Financeiro	1	CC. 6
	Gerente de Orçamento e Finanças	1	CC. 4
	Coordenador de Execução Financeira da Assistência Social	1	CC. 3
	Gerente de Materiais e Infraestrutura da Assistência Social	1	CC. 4
	Coordenador de Apoio Logístico	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Administração	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Manutenção Predial da Assistência Social	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Logística da Assistência Social	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Manutenção Hidráulica da Assistência Social	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Obras e Reformas dos Equipamentos Sociais	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Informática	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Infraestrutura da Assistência Social	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Controle de Estoque e Patrimônio	1	CC. 2
	Gerente da Casa Lar	1	CC. 4
Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1	AP
	Subsecretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1	CC. 8
	Assessor de Subsecretaria	2	CC. 6
	Assessor de Diretoria	3	CC. 4
	Assessor de Núcleo	8	CC. 1
	Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres	1	CC. 6
	Gerente do Centro de Referência de Atendimento a Mulher- CRAM	1	CC. 4
	Gerente de Incentivo à Atividade Produtiva e Programas de Qualificação Profissional	1	CC. 4
	Coordenador de Autonomia Econômica da Mulher	1	CC. 3
	Diretor de Direitos Humanos	1	CC. 6
	Diretor de Igualdade Racial	1	CC. 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO	
	Gerente de Inclusão e Diversidade Étnico-Racial	1	CC. 4	
	Coordenador de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais	1	CC. 3	
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	1	AP	
	Subsecretário da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	1	CC. 8	
	Assessor de Diretoria	2	CC. 4	
	Assessor de Gerência	1	CC. 3	
	Assessor de Núcleo	14	CC. 1	
	Diretor de Atenção e Cuidado da Pessoa Idosa	1	CC. 6	
	Gerente de Acompanhamento da Saúde da Pessoa Idosa	1	CC. 4	
	Gerente de Apoio a Psicologia	1	CC. 4	
	Coordenador de Serviços Administrativos	1	CC. 3	
	Chefe do núcleo de Apoio e Orientação Social	1	CC. 2	
	Chefe do núcleo de Cuidados	1	CC. 2	
	Diretor de Políticas para o Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	1	CC. 6	
	Diretor da Equoterapia	1	CC. 6	
	Diretor da Pessoa com Deficiência e Inclusão Social	1	CC. 6	
	Gerente da Política de Apoio a Pessoas com Deficiência	1	CC. 4	
	Coordenador de Serviços e Integração	1	CC. 3	
	Gerente do Programa Ser Feliz	1	CC. 4	
	Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade	Secretário Municipal de Ambiente e Sustentabilidade	1	AP
		Subsecretário de Ambiente e Sustentabilidade	1	CC. 8
		Assessor de Subsecretaria	2	CC. 6
Assessor de Diretoria		2	CC. 4	
Assessor de Núcleo		4	CC. 1	
Diretor Geral Executivo de Ambiente e Sustentabilidade		1	CC. 7	
Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental		1	CC. 6	
Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental		1	CC. 4	
Coordenador de Fiscalização		1	CC. 3	
Gerente de Controle Fitossanitário		1	CC. 4	
Gerente de Pós Licença		1	CC. 4	
Gerente de Atividades Industriais		1	CC. 4	
Gerente de Atividades Não Industriais		1	CC. 4	
Gerente da Coleta Seletiva		1	CC. 4	
Gerente de Projetos e Intervenções Hídricas	1	CC. 4		
Coordenador de Licenciamento Não Industrial e Urbano	1	CC. 3		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade	Diretor de Recuperação, Preservação, Restauração e Conservação Ambiental	1	CC. 6
	Gerente de Educação Ambiental	1	CC. 4
	Coordenador de Educação Ambiental e Sustentabilidade	1	CC. 3
	Gerente de Mudanças no Clima	1	CC. 4
	Gerente de Áreas Protegidas e Unidades de Conservação	1	CC. 4
	Gerente de Manejo da Fauna Silvestre	1	CC. 4
	Diretor de Projetos e Planejamento	1	CC. 6
	Gerente de Planejamento, Avaliação e Projetos	1	CC. 4
	Diretor Administrativo de Ambiente e Sustentabilidade	1	CC. 6
	Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Processos Administrativas	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Frota	1	CC. 2
	Gerente de Comunicações e Eventos	1	CC. 4
	Coordenador da Guarda Ambiental	1	FGG. 5
	Subcoordenador da Guarda Ambiental	1	FGG. 4
	Supervisor Operacional da Guarda Ambiental	4	FGG. 3
	Chefe de Equipe da Guarda Ambiental	4	FGG. 2
	Chefe de Núcleo de Educação Ambiental	1	CC. 2
Secretaria Municipal de Turismo	Secretário Municipal de Turismo	1	AP
	Subsecretário de Turismo	1	CC. 8
	Assessor de Diretoria	1	CC. 4
	Assessor de Núcleo	6	CC. 1
	Diretor Executivo de Turismo	1	CC. 7
	Diretor de Desenvolvimento do Turismo	1	CC. 6
	Gerente de Planejamento Turístico	1	CC. 4
	Chefe do núcleo de Apoio Comunitário ao Turismo	1	CC. 2
	Diretor de Divulgação e Eventos Turísticos	1	CC. 6
	Gerente de Projetos e Eventos Turísticos	1	CC. 4
	Gerente de Atividades e Atrações	1	CC. 4
	Coordenador de Apoio Operacional	1	CC. 3
	Coordenador de Mídias Sociais	1	CC. 3
	Coordenador de Informações e Orientações Turísticas	1	CC. 3
	Diretor de Processos Administrativos	1	CC. 6
	Coordenador Administrativo de Turismo	1	CC. 3
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Serviços Turísticos	1	CC. 2	
Chefe do Núcleo Administrativo de Turismo	1	CC. 2	
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa	1	AP	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	Subsecretário de Cultura e Economia Criativa	1	CC. 8
	Assessor de Núcleo	6	CC. 1
	Diretor Geral de Políticas Culturais	1	CC. 7
	Diretor de Fomento a Produção Cultural	1	CC. 6
	Gerente de Eventos e Manifestações Populares	1	CC. 4
	Coordenador de Leis de Incentivo à Cultura	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Manifestação Populares	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Mídias Sociais	1	CC. 2
	Diretor da Economia Criativa e Atividades Artesanais	1	CC. 6
	Gerente de Economia Criativa	1	CC. 4
	Coordenador de Desenvolvimento da Economia Criativa	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo da Economia Criativa	1	CC. 2
	Diretor de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural	1	CC. 6
	Chefe do Núcleo de Patrimônio e Memória	1	CC. 2
	Diretor dos Equipamentos Culturais	1	CC. 6
	Gerente da Biblioteca Municipal	1	CC. 4
	Coordenador dos Oficineiros	1	CC. 3
	Chefe de Núcleo de Contação de história	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Ginástica Laboral	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Pintura	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Artesanato	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Ballet	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Desenho	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Dança	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Instrumentos de Corda	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Arte Bonecas	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Instrumento Musicais	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Teatro	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Trabalhos Manuais	1	CC. 2
	Chefe de Núcleo de Teclado	1	CC. 2
Diretor Administrativo de Cultura e Economia Criativa		CC. 6	
Chefe de Núcleo Administrativo de Cultura e Economia Criativa	1	CC. 2	
Chefe de Núcleo de Manutenção	1	CC. 2	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária	Secretário Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária	1	AP
	Subsecretário de Urbanismo e Regularização Fundiária	1	CC. 8
	Assessor de Subsecretaria	2	CC. 6
	Assessor de Diretoria	6	CC. 4
	Assessor de Núcleo	2	CC. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
	Diretor de Gestão Urbana	1	CC. 6
	Gerente de Planejamento Urbano	1	CC. 4
	Coordenador de Legislação Urbana	1	CC. 3
	Coordenador de Mobilidade Urbana	1	CC. 3
	Gerente de Controle de Edificações	1	CC. 4
	Coordenador de Análise e Avaliação	1	CC. 3
	Gerente de Licenciamento e Informações Urbanísticas	1	CC. 4
	Coordenador de Geoprocessamento	1	CC. 3
	Coordenador de Análise de Projetos	1	CC. 3
	Coordenador de Fiscalização de Obras	1	CC. 3
	Diretor de Engenharia	1	CC. 6
	Gerente Executivo de Projetos	1	CC. 5
	Gerente Executivo de Orçamentos	1	CC. 5
	Diretor de Fiscalização, Avaliação e Perícia	1	CC. 6
	Diretor de Regularização Fundiária e Habitação	1	CC. 6
	Gerente de Regularização Fundiária	1	CC. 4
	Coordenador de Orientação e Apoio	1	CC. 3
	Gerente de Programas Habitacionais Sociais	1	CC. 4
	Coordenador de Habitação Popular e Engenharia Social	1	CC. 3
	Diretor Administrativo de Urbanismo e Regularização Fundiária	1	CC. 6
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1	AP	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer	1	CC. 8
	Assessor de Núcleo	22	CC. 1
	Diretor Executivo de Esporte e Lazer	1	CC. 7
	Diretor de Esportes Social e Comunitário	1	CC. 6
	Gerente de Apoio à Formação e a Competições Esportivas	1	CC. 4
	Coordenador de Formação e Desenvolvimento Esportivo	1	CC. 3
	Coordenador de Assistência ao Atleta	1	CC. 3
	Gerente de Projetos Esportivos	1	CC. 4
	Coordenador de Apoio às Competições	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Incentivo e Financiamento Esportivo	1	CC. 2
	Diretor dos Equipamentos Esportivos e de Lazer	1	CC. 6
	Gerente de Suporte e Acompanhamento	1	CC. 4
	Gerente de Infraestrutura de Esporte e Lazer	1	CC. 4
	Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	1	CC. 2
	Diretor de Apoio Logísticos	1	CC. 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO	
	Chefe de Núcleo de Sinalização e Montagem de Estruturas	1	CC. 2	
	Chefe de Núcleo de Logística para Competições	1	CC. 2	
	Chefe de Núcleo de Transporte e Equipamentos	1	CC. 2	
	Diretor de Recreação e Entretenimento	1	CC. 6	
	Gerente das Atividades Externas	1	CC. 4	
	Coordenador de Programação Organização de Eventos Externos	1	CC. 3	
	Gerente de Parcerias e Captação de Recursos	1	CC. 4	
	Chefe de Núcleo de Parcerias Públicas e Privadas:	1	CC. 2	
	Chefe do Núcleo Atividades Poliesportivo	1	CC. 2	
	Chefe de Núcleo de Escolinhas Esportivas	1	CC. 2	
	Chefe do Núcleo de Monitoramento e Avaliação Esportiva	1	CC. 2	
	Chefe de Núcleo de Integração com Associações e Clubes Locais:	1	CC. 2	
	Chefe do Núcleo Atividades Aquática	1	CC. 2	
	Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	1	AP
		Subsecretário de Agricultura, Pecuária e Pesca	1	CC. 8
		Assessor de Subsecretaria	1	CC. 6
		Assessor de Núcleo	5	CC. 1
Diretor de Desenvolvimento Rural, Pesca e Apoio à Agricultura Familiar		1	CC. 6	
Gerente de Atendimento aos Produtores Rurais		1	CC. 4	
Coordenador de Programas de Hortas		1	CC. 3	
Chefe do Núcleo de Apoio as Hortas		1	CC. 2	
Coordenador de Assistência Técnica e Insumos		1	CC. 3	
Coordenador da Inspeção Municipal		1	CC. 3	
Gerente de Feiras		1	CC. 4	
Chefe do núcleo de Feiras e Exposições		1	CC. 2	
Gerente de Assistência Técnica aos Produtores		1	CC. 4	
Chefe do Núcleo de Pesquisas e Inovação		1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Controle da Apicultura		1	CC. 2	
Coordenador de Manutenção das Estradas Não Pavimentadas		1	CC. 3	
Chefe do Núcleo de Operação e Manutenção de Máquinas Agrícolas		1	CC. 2	
Coordenador de Eventos Agrícolas	1	CC. 3		
Chefe do Núcleo de Apoio Logísticos de Agricultura, Pecuária e Pesca	1	CC. 2		
Chefe do Núcleo Administrativo da Agricultura, Pecuária e Pesca	1	CC. 2		
Chefe do Núcleo de Infraestrutura da Agricultura, Pecuária e Pesca	1	CC. 2		
Coordenador de Educação Alimentar	1	CC. 3		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	1	AP
	Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	1	CC. 8
	Assessor de Subsecretaria	2	CC. 6
	Assessor de Núcleo	17	CC. 1
	Diretor do Empreendedor	1	CC. 6
	Coordenador de Incentivo as Micro e Pequenas Empresas	1	CC. 3
	Coordenador de Atendimento e Orientação	1	CC. 3
	Coordenador de Pronto Atendimento Virtual	1	CC. 3
	Diretor de Inovação e Atração de Investimentos	1	CC. 6
	Coordenador de Projetos de Inovação	1	CC. 3
	Diretor de Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda	1	CC. 6
	Gerente de Qualificação para o Trabalho e Apoio a Juventude	1	CC. 4
	Gerente do Programa Operação Trabalho (POT)	1	CC. 4
	Coordenador Educacional - Parcerias	1	CC. 3
	Coordenador de Qualificação Social e Profissional	1	CC. 3
	Coordenador do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Fomento ao Empreendedorismo e a Educação Produtiva	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Atendimento e Suporte	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Programa Socioeducacionais	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de economia solidária e artesanato	1	CC. 2
Chefe do Núcleo de Crédito, Microcrédito e Inclusão Criativa	1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Educação - Parcerias	1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Ambientes Inovadores e Indicadores	1	CC. 2	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretário Municipal de Infraestrutura	1	AP
	Subsecretário de Infraestrutura	1	CC. 8
	Assessor de Diretoria	5	CC. 4
	Assessor de Núcleo	19	CC. 1
	Diretor de Projetos e Orçamentos de Infraestrutura	1	CC. 6
	Gerente de Elaboração de Projetos	1	CC. 4
	Coordenador de Controle de Projetos	1	CC. 3
	Diretor de Fiscalização de Obras Públicas	1	CC. 6
	Coordenador de Fiscalização de Obras Públicas	1	CC. 3
	Coordenador de Supervisão e Controle de Obras	1	CC. 3
	Diretor Administrativo de Obras e Infraestrutura	1	CC. 6
	Coordenador Administrativo de Obras e Infraestrutura	1	CC. 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação	Chefe do Núcleo de Logística de Obras e Infraestrutura	1	CC. 2
	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação	1	AP
	Subsecretário de Serviços Públicos e Obras de Conservação	1	CC. 8
	Assessor de Diretoria	3	CC. 4
	Assessor de Gerência	2	CC. 3
	Assessor de Coordenadoria	1	CC. 2
	Assessor de Núcleo	17	CC. 1
	Diretor Geral Operação Regional	1	CC. 7
	Diretor de Logística Regional	4	CC. 6
	Gerente de Administração Regional	4	CC. 4
	Diretor Executivo de Conservação e Serviços Públicos	1	CC. 7
	Diretor de Manutenção e Conservação	1	CC. 6
	Gerente de Manutenção de Vias Públicas	1	CC. 4
	Gerente de Acompanhamento de Manutenção de Edificações	1	CC. 4
	Coordenador de Gestão de Cemitérios	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Operação do Cemitério	1	CC. 2
	Gerente de Operações	1	CC. 4
	Diretor de Serviços Públicos	1	CC. 6
	Gerente de Supervisão dos Serviços Públicos	1	CC. 4
	Coordenador de Acompanhamento de Contratos e Serviços	1	CC. 3
	Gerente de Licitações	1	CC. 4
	Coordenador de Planejamento Logístico	1	CC. 3
	Coordenador de Gestão e Estratégia Logística	1	CC. 3
	Coordenador de Operações Logísticas	1	CC. 3
	Coordenador de Infraestrutura	1	CC. 3
	Gerente de Manejo de Trilhas e Cachoeiras	1	CC. 4
	Coordenador das Atividades de Trilha	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Preservação	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Recuperação e Prevenção	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Manutenção de Áreas Rurais	1	CC. 2
Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Contratos	1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Revitalização	1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Obras publicas	1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Infraestrutura	1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Manutenção de Vias Publicas	1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Limpeza Urbana	1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Operação Viária	1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Logística	1	CC. 2	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
	Chefe do Núcleo Administrativo de Conservação e Serviços Públicos	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Manutenção de Equipamentos	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Serviços	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Fiscalização de Conservação e Serviços Públicos	1	CC. 2
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	1	AP
	Subsecretário de Segurança e Trânsito	1	CC. 8
	Assessor de Diretoria	3	CC. 4
	Assessor de Gerência	2	CC. 3
	Assessor de Coordenadoria	6	CC. 2
	Assessor de Núcleo	37	CC. 1
	Corregedor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	1	CC. 6
	Chefe da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	1	CC. 4
	Diretor Geral Executivo de Segurança e Trânsito	1	CC. 7
	Diretor Geral do Departamento de Monitoramento	1	CC. 7
	Coordenador de Inteligência e Articulação em Segurança Pública	1	CC. 3
	Coordenador de Videomonitoramento	1	CC. 3
	Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito	1	CC. 7
	Gerente de Controle e Análise de Estatísticas de Trânsito	1	CC. 4
	Gerente de Fiscalização, Tráfego e Administração	1	CC. 4
	Gerente de Educação no Trânsito	1	CC. 4
	Gerente de Engenharia e Sinalização	1	CC. 4
	Gerente de Abastecimento e Logística	1	CC. 4
	Coordenador de Convênios	1	CC. 3
	Coordenador de Transporte	1	CC. 3
	Coordenador Administrativo de Segurança e Trânsito	1	CC. 3
	Coordenador de Projetos	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Apoio Logístico	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Sinalização Pública	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Segurança no Trânsito	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Atendimento à População	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo do Patrimônio	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Fiscalização de Segurança e Trânsito	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Apoio de Trânsito	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Mobilidade Urbana	1	CC. 2
Chefe do Núcleo da Central de Comunicação	1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Análise de Trânsito	1	CC. 2	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO	
	Superintendente da Guarda Civil	1	FGG. 5	
	Superintendente Adjunto da Guarda Civil	1	FGG. 4	
	Corregedor Interno da Guarda Civil	1	FGG. 1	
	Diretor de Ensino da Guarda Civil	1	FGG. 2	
	Chefe de Unidade da Guarda Civil	4	FGG. 2	
	Coordenador de Fiscalização de Transporte	1	FGG. 4	
	Gerente Correccional	1	FGG. 4	
	Supervisor Administrativo da Guarda Civil	1	FGG. 3	
	Supervisor Operacional da Guarda Civil	5	FGG. 3	
	Chefe de Equipe da Guarda Civil	1	FGG. 2	
	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil	Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil	1	AP
		Subsecretário de Ordem Pública e Defesa Civil	1	CC. 8
		Assessor de Diretoria	3	CC. 4
Assessor de Núcleo		5	CC. 1	
Diretor de Ordem Pública		1	CC. 6	
Gerente de Fiscalização e Posturas		1	CC. 4	
Coordenador de Espaço Público e Ambulantes		1	CC. 3	
Diretor de Gestão e Operações		1	CC. 6	
Gerente de Monitoramento Climático		1	CC. 4	
Coordenador de Planejamento e Ações Estratégicas		1	CC. 3	
Chefe do Núcleo de Resposta e Recuperação Emergencial		1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo de Ordem Pública e Defesa Civil		1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Apoio Logísticos de Ordem Pública e Defesa Civil		1	CC. 2	
Chefe do Núcleo de Prevenção e Redução de Riscos		1	CC. 2	
Coordenador da Defesa Civil		1	FGG. 5	
Subcoordenador da Defesa Civil		1	FGG. 4	
Supervisor Administrativo da Defesa Civil		1	FGG. 3	
Supervisor de Contingência da Defesa Civil	1	FGG. 3		
Supervisor Operacional da Defesa Civil	5	FGG. 3		
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal	Secretário Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal	1	AP	
	Subsecretário de Bem-Estar e Proteção Animal	1	CC. 8	
	Assessor Especial	2	CC. 7	
	Assessor de Núcleo	2	CC. 1	
	Assessor de Subsecretaria	1	CC. 6	
	Gerente de Bem-Estar Animal	1	CC. 4	
	Coordenador de Proteção, Bem-Estar e Defesa Animal	1	CC. 3	
	Coordenador de Fiscalização, Proteção Animal, Resgate e Reabilitação	1	CC. 3	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
	Chefe do Núcleo de Fiscalização de Maus-Tratos	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Resgate e Reabilitação	1	CC. 2
	Coordenador de Centros de Acolhimentos e Abrigos	1	CC. 3
	Chefe do Núcleo de Adoção e Reintegração	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Castração e Controle Populacional	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo de Parcerias e Convênios	1	CC. 2
	Chefe do Núcleo Jurídico e de Denúncias	1	CC. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



### ANEXO III – TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	VALOR (R\$)	DENOMINAÇÃO
CC. 8	12.100,00	Subsecretário
		Subchefe de Gabinete da Prefeita
		Subprocurador
		Subcontrolador
		Diretor Técnico do Hospital Municipal
CC. 7	7.578,27	Assessor Especial
		Diretor Geral
		Diretor Executivo
CC. 6	5.491,50	Diretor
		Assessor de Subsecretaria
		Diretor da Ouvidoria Geral
		Chefe da Auditoria da Saúde
		Corregedor da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
		Corregedor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
CC. 5	5.250,00	Gerente Executivo
		Diretor Especial de Administração Regional
CC. 4	4.063,71	Gerente
		Assessor de Diretoria
		Chefe da Ouvidoria da Segurança e Trânsito
		Chefe da Ouvidoria da Saúde
CC. 3	3.239,99	Coordenador
		Assessor de Gerência
CC. 2	2.635,50	Chefe de Núcleo
		Assessor de Coordenadoria
CC. 1	2.100,00	Assessor de Núcleo



### Tabela de Remuneração das Funções Gratificadas da Guarda Civil Municipal e Guarda Ambiental do Município de Guapimirim\* e Defesa Civil\*\*

CÓDIGO	VALOR (R\$)	DENOMINAÇÃO
FGG. 5	2.600,00	Coordenador da Guarda Ambiental
		Superintendente da Guarda Civil
		Coordenador da Defesa Civil
FGG. 4	1.850,00	Subcoordenador da Guarda Ambiental
		Superintendente Adjunto da Guarda Civil
		Coordenador de Fiscalização de Transporte
		Gerente Correccional
		Subcoordenador da Defesa Civil
		Supervisor Operacional da Guarda Ambiental



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



FGG. 3	750,00	Supervisor de Contingência da Defesa Civil
		Supervisor Administrativo da Defesa Civil
		Supervisor Operacional da Guarda Civil
		Supervisor Operacional da Defesa Civil
		Supervisor Administrativo da Guarda Civil
FGG. 2	500,00	Diretor de Ensino da Guarda Civil
		Chefe de Unidade da Guarda Civil
		Chefe de equipe da Guarda Civil
		Chefe de Equipe da Guarda Ambiental
FGG. 1	200,00	Corregedor Interno da Guarda Civil

\*Leis Municipais Complementares nº 19/2017, nº 1.624/2023.

\*\* Lei Complementar Municipal nº 38/2020

## DECRETOS

DECRETO Nº 2957 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a inclusão e/ou alteração de órgão/unidade/projeto/atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 para o exercício de 2025, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.763/2025;  
Considerando a Apuração da Suficiência Financeira nas Fontes de Recursos e o registro do saldo financeiro transportado para o exercício de 2025, evidenciados no saldo de banco em 31/12/2024;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão de ação governamental, em programa já existente, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Cultura, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.37 – Fundo Municipal de Cultura  
PROGRAMA: 36 - Desenvolvimento Cultural  
AÇÃO: 2.265 - Política Nacional Aldir Blanc  
Elemento de Despesa: 3.3.60.41 – FOMENTO A INSTITUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA  
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – FOMENTO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de suficiência financeira apurada na Prefeitura Municipal em 31/12/2024, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas no Fundo Municipal de Ambiente e Saneamento, conforme abaixo discriminado:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.37	13.392.0036.2.265	33.60.41	761	2.719.00	15.000,00
02.37	13.392.0036.2.265	33.90.31	762	2.719.00	130.000,00
02.37	13.392.0036.2.265	33.90.48	763	2.719.00	76.975,26
02.37	13.392.0036.2.265	33.50.41	764	2.719.00	98.487,63
TOTAL					320.462,89

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de junho de 2025

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEODOR DE DEUS Nº 820 - CENTRO  
CNPJ: 19.250.679/0001-29 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

## BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.719.00	31.326,73	31.326,73	0,00	31.326,73
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.389/2022	0,00	0,00	0,00	
2.719.00	391.185,58	0,00	0,00	391.185,58
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.389/2022	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>422.512,31</b>	<b>31.326,73</b>	<b>0,00</b>	<b>422.512,31</b>
	0,00	0,00	0,00	

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEODOR DE DEUS Nº 820 - CENTRO  
CNPJ: 19.250.679/0001-29 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Reagente	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.719.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.389/2022	391.185,58	31.326,73	391.185,58	31.326,73
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	391.185,58	391.185,58	31.326,73	31.326,73
2.719.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.389/2022	0,00	391.185,58	0,00	391.185,58
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	391.185,58	391.185,58
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>422.512,31</b>	<b>391.185,58</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>391.185,58</b>	<b>391.185,58</b>	<b>422.512,31</b>	<b>422.512,31</b>

## DECRETO Nº 2958 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

## SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.01	04.122.0010.2.003	23	33.90.30	2.704.99	320.000,00
02.01	04.122.0010.2.204	39	33.90.39	2.704.99	16.000,00
02.01	04.122.0010.2.202	38	33.90.39	2.704.99	5.000,00
02.01	04.122.0010.2.006	26	33.90.39	2.704.99	190.000,00
02.01	04.122.0010.2.201	36	33.90.39	2.704.99	70.000,00
02.37	13.392.0036.2.107	719	33.90.39	2.704.99	125.000,00
02.27	04.122.0010.2.003	536	33.90.39	2.704.99	20.000,00
02.06	15.451.0004.2.065	142	33.90.30	1.704.99	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.746.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

## REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.01	04.122.0010.2.003	25	33.90.39	2.704.99	601.000,00
02.37	13.392.0036.2.156	722	33.90.39	2.704.99	145.000,00
02.06	15.451.0004.1.007	147	44.90.51	1.704.99	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.746.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de junho de 2025

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## DECRETO Nº 2959 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**Ementa: “Dispõe sobre a inclusão e/ou alteração de órgão/unidade/projeto/atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025”, instituída pela Lei 1.717 de 27 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1754/2025;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1761/2025;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica incluída no Orçamento, do corrente exercício, a seguinte unidade orçamentária, autorizada através do artigo 6º, inciso III da lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025:

02.57 - Secretaria Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal – (SEBEA);

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão de dotação orçamentária, em programa abaixo discriminado, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.57 - Secretaria Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal – (SEBEA)

PROGRAMA: 10 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 2.010 - GESTÃO DE PESSOAL

Elemento de Despesa: 31.90.11

Elemento de Despesa: 31.90.13

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de Remanejamento de verba, no valor de R\$ 599.099,99 (quinhentos e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

## SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.57	04.122.0010.2.010	31.90.11	924	1.501.99	640.000,00
02.57	04.122.0010.2.010	31.90.13	925	1.501.99	160.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>800.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, no valor de R\$ 599.099,99 (Quinhentos e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos), do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

## REDUÇÃO:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.010	31.90.13	132	1.501.99	800.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>800.000,00</b>

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de junho de 2025

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## COMUNICADO - IRP

### COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal Cultura e Economia Criativa, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de Show de Drones em espaços públicos, abrangendo o fornecimento de equipamentos, materiais, software de controle, transporte, instalação, operação, manutenção e desmontagem para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ conforme anexo.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de demanda
- b) Estudo Técnico Preliminar contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII e XIV do § 1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 2457/2023.

Guapimirim, 18 de junho de 2025.

LEONARDO COELHO  
MACHADO DOS  
SANTOS:10375999779

Assinado de forma digital por  
LEONARDO COELHO MACHADO  
DOS SANTOS:10375999779  
Dados: 2025.06.18 15:30:17 -03'00'

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa  
Matrícula: 91146-32

Item	Especificação	Quant
	<p>espetáculo aéreo com composição cênica e luminotécnica, executado por, no mínimo, 600 (seiscentos) drones equipados com sistemas de iluminação programável por coordenadas de voo, controlados por software de coreografia aérea com tecnologia de sincronização em tempo real e sistema de navegação que assegure precisão milimétrica nas formações de imagens. Cada apresentação deverá ter duração estimada entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada exibição deverá contemplar, no mínimo, 10 (dez) formações visuais distintas, compreendendo imagens e/ou mensagens, devidamente sincronizadas com efeitos visuais e de iluminação.</li> <li>• As apresentações deverão garantir alto impacto visual, ampla visibilidade para o público espectador e estrita conformidade com os protocolos de segurança operacional vigentes.</li> </ul>	
2	<p>espetáculo aéreo com composição cênica e luminotécnica, executado por, no mínimo, 300 (trezentos) drones equipados com sistemas de iluminação programável por coordenadas de voo, controlados por software de coreografia aérea com tecnologia de sincronização em tempo real e sistema de navegação que assegure precisão milimétrica nas formações de imagens. Cada apresentação deverá ter duração estimada entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada exibição deverá contemplar, no mínimo, 10 (dez) formações visuais distintas, compreendendo imagens e/ou mensagens, devidamente sincronizadas com efeitos visuais e de iluminação.</li> <li>• As apresentações deverão garantir alto impacto visual, ampla visibilidade para o público espectador e estrita conformidade com os protocolos de segurança operacional vigentes.</li> </ul>	
3	<p>espetáculo aéreo com composição cênica e luminotécnica, executado por, no mínimo, 150 (trezentos) drones equipados com sistemas de iluminação programável por coordenadas de voo, controlados por software de coreografia aérea com tecnologia de sincronização em tempo real e sistema de navegação que assegure precisão milimétrica nas formações de imagens. Cada apresentação deverá ter duração estimada entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada exibição deverá contemplar, no mínimo, 10 (dez) formações visuais distintas, compreendendo imagens e/ou mensagens, devidamente sincronizadas com efeitos visuais e de iluminação.</li> <li>• As apresentações deverão garantir alto impacto visual, ampla visibilidade para o público espectador e estrita conformidade com os protocolos de segurança operacional vigentes.</li> </ul>	

# COMDEGUAPI EXTRATO



## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2024

CONTRATO DE ADESÃO

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: COMDEGUAPI - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A.

Contratada: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - ME.  
CNPJ: 26.855.539/0001-16  
VALOR: R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis Mil Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Art. 30 – II, f, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Guapimirim, 23 de maio de 2025.

**PAULO ROBERTO LUGAO DA SILVA**  
Diretor Presidente

Matrícula: 2.301/01





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2025**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital